



**Instituto Politécnico de Coimbra**  
Instituto Superior de Contabilidade  
e Administração de Coimbra

Quercia Semedo Jacinto

## **Estratégias de Educação Fiscal – análise comparativa entre Portugal e São Tomé e Príncipe**

Estratégias de Educação Fiscal – análise comparativa entre Portugal e São Tomé e Príncipe

Quercia Semedo Jacinto

ISCAC | 2025

Coimbra, abril de 2025



**Instituto Politécnico de Coimbra**

Instituto Superior de Contabilidade  
e Administração de Coimbra

Quercia Semedo Jacinto

**Estratégias de Educação Fiscal – análise comparativa entre  
Portugal e São Tomé e Príncipe**

Dissertação submetida(o) ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial**, realizada sob a orientação da Professora Cidália Maria da Mota Lopes.

Coimbra, abril de 2025

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau acadêmico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

## DEDICATÓRIA

*À memória do meu querido irmão, que partiu demasiado cedo.*

*À Deus, que nunca me abandona.*

## **AGRADECIMENTOS**

A presente dissertação marca o fim do meu percurso no mestrado de Contabilidade e Fiscalidade Empresarial proporcionado pelo ISCAC. Este trabalho não é apenas o resultado de um empenho individual, mas sim de um conjunto de pessoas que o tornaram possível e sem as quais não teria sido possível a sua conclusão. Sendo assim, quero agradecer a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o alcance deste objetivo.

Agradeço à minha orientadora, Professora Doutora Cidália Lopes, pela sugestão do tema e que com o seu saber e conhecimentos transmitidos, soube guiar e orientar todo esse processo, pelas suas preciosas correções e sugestões, pela disponibilidade, motivação e compreensão, a minha eterna gratidão.

Gratifico a Fundação Calouste Gulbenkian por me terem proporcionado as condições para a realização deste mestrado.

Um obrigado a todos os meus amigos que sempre se mantiveram sempre unidos, para os bons e maus momentos. Apesar de cada um seguir o seu caminho, sabemos que no final todos os nossos caminhos se cruzarão.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a Deus e a todos os meus familiares por todo o apoio e ajuda. Sem vocês, nada disto teria sido possível.

## RESUMO

A Educação Fiscal é, atualmente, reconhecida como uma ferramenta essencial para promover o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, fortalecer a relação entre o Estado e os cidadãos, e impulsionar o desenvolvimento económico e social.

A presente dissertação analisa comparativamente as estratégias de Educação Fiscal adotadas em Portugal e em São Tomé e Príncipe, tendo como principal objetivo identificar boas práticas, os desafios e oportunidades para melhorias que contribuam para o reforço da cidadania fiscal em ambos os contextos, com base numa abordagem qualitativa sustentada na análise documental e na revisão da literatura.

A estrutura da dissertação está organizada em três capítulos principais. O primeiro aborda os sistemas fiscais, os seus objetivos e os principais indicadores de comparação internacional, apresentando ainda uma breve caracterização dos sistemas fiscal português e são-tomense. O segundo capítulo explora o conceito de Educação Fiscal, destacando a sua relevância para a justiça fiscal, o combate à fraude e evasão, e a promoção de uma cultura de cidadania. O terceiro capítulo apresenta a análise comparativa das estratégias de Educação Fiscal nos dois países, complementada com referências internacionais.

Os resultados da investigação revelam que Portugal possui um sistema mais estruturado de Educação Fiscal, com iniciativas consolidadas, programas educativos contínuos e uma maior integração entre entidades públicas e escolas. Já em São Tomé e Príncipe a adoção de estratégias é um fenómeno muito recente, ainda numa fase inicial de implementação, enfrentando limitações a nível de recursos, da institucionalização e da sensibilização da população. Contudo, identifica-se potencial para o desenvolvimento de projetos educativos eficazes, com base na cooperação técnica e na adaptação de modelos de sucesso aplicados em contextos semelhantes.

A comparação permite concluir que apesar das diferenças estruturais e contextuais, ambos os países reconhecem o valor da Educação Fiscal como instrumento de inclusão e transformação social. O reforço da literacia fiscal e da cidadania ativa exige, contudo, um compromisso político e institucional contínuo, adaptado às especificidades de cada realidade.

Palavras-chave: Educação Fiscal, Sistemas Fiscais, Estratégias Fiscais, Portugal, São Tomé e Príncipe.

## **ABSTRACT**

Tax education is currently recognised as an essential tool for promoting voluntary compliance with tax obligations, strengthening the relationship between the state and citizens, and boosting economic and social development.

This dissertation comparatively analyses the tax education strategies adopted in Portugal and São Tomé and Príncipe, with the main aim of identifying good practices, challenges and opportunities for improvement that contribute to strengthening tax citizenship in both contexts, based on a qualitative approach supported by documentary analysis and a literature review.

The structure of the dissertation is organised into three main chapters. The first deals with tax systems, their objectives and the main indicators of international comparison, and presents a brief characterisation of the Portuguese and São Toméan tax systems. The second chapter explores the concept of Tax Education, emphasising its relevance to tax justice, combating fraud and evasion, and promoting a culture of citizenship. The third chapter presents a comparative analysis of tax education strategies in the two countries, complemented by international references.

The results of the research show that Portugal has a more structured Tax Education system, with consolidated initiatives, ongoing educational programmes and greater integration between public bodies and schools. In São Tomé and Príncipe, on the other hand, the adoption of strategies is a very recent phenomenon, still at an early stage of implementation, facing limitations in terms of resources, institutionalisation and public awareness. However, there is potential for the development of effective educational projects, based on technical co-operation and the adaptation of successful models applied in similar contexts.

The comparison leads to the conclusion that despite structural and contextual differences, both countries recognise the value of Tax Education as a tool for inclusion and social transformation. Strengthening tax literacy and active citizenship, however, requires a continuous political and institutional commitment, adapted to the specificities of each reality.

**Keywords:** Tax Education, Tax Systems, Tax Strategies, Portugal, São Tomé and Príncipe.

# ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO .....	1
Capítulo I - Sistemas fiscais: objetivos e comparações .....	3
1.    Conceito e objetivos de um Sistema fiscal .....	3
2.    Como comparar Sistemas fiscais? .....	5
3.    O Sistema fiscal português: breve caracterização.....	11
4.    O Sistema fiscal em São Tomé e Príncipe: breve caracterização .....	14
Capítulo II - Educação Fiscal.....	19
1.    Conceito de Educação Fiscal e conhecimento fiscal: semelhanças e divergências .....	19
2.    A importância de Educação Fiscal nos sistemas fiscais .....	22
2.1    A relação entre o Estado e o Contribuinte .....	22
2.2    A Cidadania Fiscal.....	23
2.3    O combate a evasão e fraude fiscal.....	24
2.4    O desenvolvimento económico e social de um país .....	26
Capítulo III - Estratégias de Educação Fiscal: análise comparativa de estudos e metodologias.....	28
1.    Estratégias de Educação Fiscal no mundo .....	28
2.    Estratégias de Educação Fiscal em Portugal.....	36
3.    Estratégias de Educação Fiscal em São Tomé e Príncipe.....	51
4.    Portugal e São Tomé e Príncipe: análise comparativa de estratégias de Educação Fiscal.....	60
CONCLUSÃO .....	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	70

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Indicadores utilizados na comparação dos sistemas fiscais.....	6
Tabela 2 - Visão regional sobre os indicadores de comparação dos sistemas fiscais do relatório Doing Business.....	10
Tabela 3-Quadro síntese dos impostos Gerais-Portugal vs São Tomé e Príncipe.....	17
Tabela 4-Iniciativas/programas de ensino sobre matérias fiscais implementadas pelo mundo .....	30
Tabela 5 - Iniciativas/programas de sensibilização sobre Educação Fiscal implementadas pelo mundo .....	33
Tabela 6 - Iniciativas/programas de Educação Fiscal implementadas pelo mundo com o objetivo de prestar assistência aos contribuintes .....	35
Tabela 7 - Cronograma das ações no âmbito da Educação Fiscal em Portugal.....	47
Tabela 8 - Lista dos principais estudos académicos publicados relacionados com o tema Educação Fiscal em Portugal.....	48
Tabela 9 - Principais Objetivos de Implementação de estratégias de Educação Fiscal de São Tomé e Príncipe e Portugal.....	62
Tabela 10 - Comparação das iniciativas e programas de Educação Fiscal de São Tomé e Príncipe .....	64

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Evolução mundial dos indicadores de comparação de sistemas fiscais 2017 e 2018.....	10
Figura 2-quadro e imagens das redes sociais sobre a divulgação do IVA.....	54
Figura 3 - Exemplar do Certificado de melhores contribuintes.....	55
Figura 4 - 6.ª quinzena da Cidadania.....	57

## ÍNDICE DE GRÁFICO

Gráfico 1 - Nível de implementação de programas de Educação Fiscal de STP e PT ..	66
---	----

## **Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas**

ASSFP-Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

AT-Autoridade Tributária e Aduaneira

BP-Banco Portugal

CIDEFF/FDL-Centro de Investigação em Direito Económico, Financeiro e Fiscal, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

CMVM-Comissão de Mercado de Valores Mobiliários

CRP-Constituição Da República Portuguesa

DGE-Direção-Geral de Educação

DGES-Direção-Geral do Ensino Superior

DGO-Direção Geral do Orçamento

DIC-Direção dos Impostos e Contribuições

DR-Diário da República

EFTA-Associação Europeia de Comércio Livre

ERGFP-Estratégia de Reforma da Gestão das Finanças Públicas

EU-União Europeia

FMI-Fundo Monetário Internacional

IEC-Impostos Especiais sobre o Consumo

IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT- Imposto Municipal sobre Transmissões

IRC-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISCAL-Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

IS-Imposto do Selo

IVA-Impostos sobre o Valor Acrescentado

LGT-Lei Geral Tributária

NIF-Número de Identificação Fiscal

OCC-Ordem dos Contabilistas Certificados

OCDE-Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ONG-Organização Não Governamental

PIB-Produto Interno Bruto

PNEF-Plano Nacional de Formação Financeira

STP-São Tomé e Príncipe

## **INTRODUÇÃO**

A Educação Fiscal tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante nas sociedades contemporâneas, sendo vista como um instrumento fundamental na promoção da cidadania fiscal, combate à evasão e fraude tributária, e no fortalecimento da relação entre o Estado e os cidadãos.

Num contexto global marcado pela crescente complexidade dos sistemas fiscais e pela necessidade de garantir a sustentabilidade das finanças públicas, torna-se imprescindível refletir sobre as estratégias utilizadas para educar os contribuintes e fomentar a sua responsabilidade cívica.

Esta temática revela-se particularmente importante por diversos motivos. Em primeiro lugar, a Educação Fiscal é uma ferramenta fundamental para melhorar a literacia financeira e fiscal da população, permitindo uma maior compreensão dos direitos e deveres dos contribuintes. Em segundo lugar, contribui para o fortalecimento da confiança nas instituições públicas, ao promover a transparência e a prestação de contas no uso dos recursos públicos. Em terceiro lugar, tem um impacto direto na eficácia das políticas fiscais, uma vez que a cooperação dos cidadãos com o sistema tributário é essencial para o seu funcionamento. Por fim, a Educação Fiscal pode ser um fator de coesão social e desenvolvimento económico, ao incentivar comportamentos éticos e solidários em relação ao bem comum (OCDE,2021a; Palma 2019).

Neste sentido, os programas de Educação Fiscal, ao aliarem a dimensão educativa à promoção de uma cultura fiscal sólida, assumem-se como mecanismos promotores de uma cidadania informativa e ativa. Estes programas disponibilizam ferramentas essenciais para que os cidadãos compreendam o papel dos impostos no funcionamento das funções públicas e desenvolvam comportamentos responsáveis e conscientes, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável (Ximena et al., 2024).

Por isso, é natural que muitos países tenham desenvolvido, ao longo das últimas décadas, estratégias e iniciativas de Educação Fiscal com o intuito de sensibilizar a população para a importância dos tributos na organização da vida em sociedade e na manutenção das funções essenciais do Estado (Gonçalves, 2023).

Partindo desta premissa, a presente dissertação tem como objetivo principal analisar comparativamente as estratégias de Educação Fiscal adotadas em Portugal e em São Tomé e Príncipe - países com realidades distintas, mas unidos por laços históricos, linguísticos e institucionais. A escolha de São Tomé e Príncipe justifica-se por ser o país de origem da autora, onde nasceu e desenvolveu grande parte da sua formação pessoal, enquanto a escolha de Portugal decorre do facto de ser o país onde atualmente reside e prossegue os seus estudos de mestrado. Esta perspetiva pessoal e académica permite uma análise mais próxima, fundamentada na vivência direta de ambos os contextos.

Este estudo centra-se na compreensão das diferentes abordagens desenvolvidas por ambos os países, na identificação de boas práticas e na proposta de melhorias que possam contribuir para o reforço de cidadania fiscal em cada realidade.

A dissertação está estruturada em três principais capítulos, além da introdução e da conclusão. O primeiro capítulo apresenta o enquadramento teórico sobre os sistemas fiscais, abordando os seus objetivos, os principais indicadores de comparação internacional e uma breve caracterização dos sistemas fiscal português e são-tomense. O segundo capítulo dedica-se à exploração do conceito de Educação Fiscal, analisando a sua importância na justiça fiscal, na cidadania e na consolidação de uma cultura fiscal. Por fim, terceiro e último capítulo realiza uma análise comparativa das estratégias de Educação Fiscal implementadas em Portugal e em São Tomé e Príncipe, complementadas com referências práticas internacionais relevantes.

Com este estudo, espera-se contribuir para o debate académico sobre a importância da Educação Fiscal como pilar da cidadania e apresentar propostas que ajudem a consolidar políticas mais eficazes e adaptadas às necessidades de cada país.

## **Capítulo I - Sistemas fiscais: objetivos e comparações**

Este primeiro capítulo apresenta o enquadramento teórico e a revisão da literatura sobre os principais tópicos que servirão de base para a análise do tema em estudo. Inicia-se com a abordagem dos conceitos e objetivos dos sistemas fiscais, seguida da explicação dos indicadores utilizados para comparar diversos sistemas fiscais. Por fim, é feita uma breve caracterização dos sistemas fiscais de Portugal e São Tomé e Príncipe, destacando a relação de complementaridade existente entre ambos.

### **1. Conceito e objetivos de um Sistema fiscal**

O Sistema fiscal, também conhecido como sistema de impostos ou sistema tributário, refere-se ao conjunto de normas, políticas e instituições que regulam a arrecadação de receitas pelo Estado de um país, com o objetivo de financiar as suas atividades e despesas públicas (Lopes, 2003).

A maior parte destas receitas é obtida através das prestações pecuniárias de natureza corrente, com carácter coercivo ou voluntário, cobradas aos contribuintes, nomeadamente impostos, taxas ou contribuições sociais.

Os impostos são definidos como tributos obrigatórios que incidem sobre o rendimento, o consumo, o património e outras bases económicas. Normalmente, têm um carácter obrigatório, unilateral e definitivo, estabelecendo-se na capacidade contributiva do contribuinte ( Rocha & Rocha, 2023).

As taxas correspondem a pagamentos devidos pelo uso de serviços públicos específicos ou por atividades reguladas pelo Estado. Já as contribuições sociais derivam dos benefícios ou valorização dos bens do contribuinte em consequência de obras públicas e são destinados a financiar a Segurança Social (Arruda & Brito, 2021; Rocha & Rocha, 2023).

O conceito do Sistema fiscal é frequentemente utilizado para se referir ao conjunto de impostos existentes num determinado país, focando-se principalmente na legislação fiscal em vigor. A criação dos impostos, da tributação e do próprio Sistema fiscal remota à antiguidade, uma vez que, ao longo das décadas a sociedade tem procurado a melhor forma de responder os desafios económicos e sociais (Azevedo & Lizote 2021).

O artigo n.º 4 da Constituição da República Portuguesa, citado por Sarmento e Lopes (2021), afirmam que “o Sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza”, destacando assim o seu duplo propósito de financiar as funções do Estado enquanto promove a equidade na distribuição da riqueza.

Neste sentido, o Sistema fiscal e a tributação surgem como principais instrumentos através dos quais a maioria dos Estados obtém recursos públicos para se sustentarem. Desde o início da organização política, social, cultural e económica da sociedade, este mecanismo tem existido e evoluído, tornando-se essencial para redefinir a distribuição de rendimentos e riquezas. Assim, a tributação está presente em todas as manifestações sociais, reforçando o seu papel estruturante na economia e na justiça social (OCDE, 2021b).

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) (2014) e Sherlock e Marples (2022), o Sistema fiscal abrange diversas áreas fundamentais, nomeadamente: a Legislação Tributária, a Administração Tributária, a Política Fiscal, a Equidade, a Eficiência, a Transparência e a Prestações de Contas.

A Legislação Tributária estabelece as Leis e regulamentos que definem quem deve pagar o imposto, o montante a pagar e como esses impostos serão cobrados. Por outro lado, a Administração tributária é responsável pela aplicação destas Leis bem como a recolha dos tributos derivados Sarmento & Lopes (2021). Já a Política Fiscal está relacionada com as decisões do governo sobre a arrecadação e a utilização de recursos públicos, tendo como objetivo definir metas de receita e implementar medidas que promovam o crescimento económico e a estabilidade financeira, nomeadamente através da elaboração de orçamentos públicos (Sherlock & Marples, 2022).

Relativamente a Equidade e eficiência, ambas procuram o equilíbrio na distribuição da carga tributária, promovendo impostos progressivos e políticas de redistribuição de rendimento para reduzir as desigualdades económicas.

Complementarmente, a Transparência e Prestação de Contas asseguram claramente a arrecadação e a utilização dos recursos públicos, permitindo que os cidadãos consigam acompanhar como os fundos do Estado são aplicados, reforçando a confiança no Sistema fiscal (OCDE, 2021b).

Sendo assim, é perceptível que o Sistema fiscal desempenha um papel crucial na organização e no funcionamento de uma economia, influenciando tanto os indivíduos como as empresas. Geralmente, estes sistemas englobam um vasto conjunto de normas legais e estabelecem diversas imposições tributárias, aplicáveis a obrigações com diferentes características, como a capacidade económica, o género e a idade. Devido à sua natureza dinâmica, os sistemas fiscais têm o potencial de moldar, orientar e modificar determinados comportamentos dos seus contribuintes (Matias, 2022).

Dado a isto, ao longo dos anos, o Sistema fiscal tem sido alvo de diversas reformas e ajustes para se adaptar às mudanças na economia e na sociedade, motivadas por objetivos como a simplificação, a eficiência, a equidade e a sustentabilidade fiscal (Godlewska, 2023; OCDE, 2021b). Como consequência, existem vários tipos de sistemas fiscais no mundo, tornando essencial a utilização de mecanismos de comparação para identificar e adotar as melhores práticas, como será explorado a seguir.

## **2. Como comparar Sistemas fiscais?**

Comparar sistemas fiscais de diferentes países ou regiões é uma tarefa complexa, pois envolve o estudo de múltiplos indicadores que determinam como os governos arrecadam receitas e alocam despesas. Esses indicadores permitem avaliar a carga fiscal, a eficiência do sistema e o seu impacto sobre a economia. No entanto, para que a comparação seja eficaz, é fundamental compreender os principais componentes de um Sistema fiscal e os indicadores que podem ser analisados (OCDE,2024).

A nível mundial, diferentes instituições utilizam diversos indicadores para analisar e comparar os sistemas fiscais, considerando fatores como eficiência, progressividade, competitividade e impacto económico e social. A escolha dos indicadores varia consoante o objetivo de análise de cada instituição. A OCDE, por exemplo, utiliza diversos indicadores para avaliar e comparar a estrutura e o desenvolvimento dos sistemas tributários. Os seus principais indicadores analisados nos relatórios “*Revenue Statistics*”<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Este relatório fornece dados detalhados sobre os sistemas fiscais dos países membro da OCDE. É publicado anualmente pela OCDE. Para mais informações sobre o relatório consultar em: [https://www.oecd.org/en/publications/2024/11/revenue-statistics-2024\\_6e88b46e.html](https://www.oecd.org/en/publications/2024/11/revenue-statistics-2024_6e88b46e.html)

e o “*Tax Policy Reforms*”<sup>2</sup> incluem a estrutura fiscal, o nível de fiscalidade, o esforço fiscal, a carga fiscal, a eficiência e progressividade, bem como a competitividade e a atração de investimentos.

Além da OCDE, outras instituições globais, como o FMI, o Banco Mundial e *Tax Foudation*, também avaliam os sistemas fiscais de diferentes países, embora utilizando outros tipos de indicadores, como podemos visualizar na tabela seguinte:

*Tabela 1 - Indicadores utilizados na comparação dos sistemas fiscais*

<b>Instituições</b>	<b>Objetivo Principal</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Fonte</b>
<b>FMI</b>	Analisar a sustentabilidade e eficiência dos sistemas fiscais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Esforço fiscal;</li><li>• GAP de impostos;</li><li>• Imposto Marginal efetivo sobre capital;</li><li>• Capacidade tributária.</li></ul>	Relatório Tributária para o crescimento inclusivo na América Latina e Caribe <sup>3</sup> .
<b>Banco Mundial</b>	Incide a sua análise em competitividade fiscal, facilidade de pagar imposto e impacto sobre o crescimento económico.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de facilidade de pagar impostos;</li><li>• Carga tributária sobre pequenas entidades;</li><li>• Impostos sobre Trabalho e Produtividade.</li></ul>	Relatório “ <i>Doing Bussines</i> ” <sup>4</sup>
<b>Tax Foudation</b>	Desenvolver e analisar o índice de conetividade fiscal internacional.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura fiscal (diversos impostos);</li><li>• Complexidade e Transparência Tributária.</li></ul>	“ <i>International Tax Competitiveness Index 2024</i> ” <sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> Este relatório será objeto de estudo no trabalho. Poderá ter acesso ao mesmo em: [https://www.oecd.org/en/publications/tax-policy-reforms-2024\\_c3686f5e-en.html](https://www.oecd.org/en/publications/tax-policy-reforms-2024_c3686f5e-en.html)

<sup>3</sup> Este relatório aborda os desafios fiscais e estruturas tributárias na região de América Latina e Caribe. Para mais informações sobre este relatório poderá consultá-lo em: <https://www.imf.org/-/media/Files/Publications/REO/WHD/2021/Portuguese/CH2.ashx>

<sup>4</sup> Este relatório será objeto de estudo neste trabalho. Poderá consultá-lo em: <https://archive.doingbusiness.org/pt/reports/global-reports/doing-business-2020>

<sup>5</sup> Este relatório efetua a comparação dos sistemas fiscais de diversos países. Poderá ter acesso do relatório em: <https://taxfoundation.org/research/all/global/2024-international-tax-competitiveness-index/>

<b>Comissão Europeia</b>	Analisar os sistemas fiscais com foco em justiça e sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Tax Wedge</i> (cunha fiscal sobre o trabalho);</li><li>• Pressão fiscal sobre classe média;</li><li>• Imposto sobre Energia e Emissões de CO2.</li></ul>	Relatórios de Comissão Europeia sobre <i>Tax Wedge</i> e Pressão fiscal <sup>6</sup> .
--------------------------	--	---	--

Fonte: Elaboração Própria

Como mencionado anteriormente, existem vários indicadores que podem ser utilizados para comparar os sistemas fiscais. No entanto, neste trabalho serão abordados apenas os indicadores utilizados pela OCDE (2024), no seu relatório “*Tax Policy Reforms*”, e pelo Banco Mundial, através do relatório *Doing Business*. A escolha destes dois conjuntos de indicadores justifica-se pela sua ampla aceitação internacional, credibilidade institucional e regularidade na publicação de dados comparáveis entre países.

O *Tax Policy Reforms* é um relatório publicado anualmente pela OCDE que analisa as principais mudanças nas políticas fiscais dos países membros e de algumas economias parceiras. Este relatório tem como objetivo fornecer uma visão abrangente das tendências mais recentes na política tributária e comparar os diferentes sistemas fiscais.

Na comparação dos sistemas fiscais, o relatório utiliza 2 categorias principais: o nível de fiscalidade e a estrutura fiscal. Estes são conhecidos como indicadores clássicos, uma vez que representam as métricas tradicionais utilizadas para analisar e comparar sistemas fiscais ao longo do tempo.

O nível de fiscalidade consiste na relação entre as receitas fiscais e um indicador de rendimento nacional (Figura 1), permitindo avaliar a dimensão da tributação na economia. Em outras palavras, este indicador pretende medir o quanto um governo arrecada em relação ao tamanho da sua economia (OCDE, 2024).

*Figura 1 -Fórmula de cálculo do nível de fiscalidade*

$$\text{Nível de Fiscalidade} = \text{Receitas fiscais} / \text{Indicador económico}$$

---

<sup>6</sup> Estes relatórios abordam o peso dos impostos sobre a folha de pagamento e avaliam o impacto da tributação sobre a renda média. Poderá consultar estes relatórios em: [https://commission.europa.eu/index\\_en](https://commission.europa.eu/index_en)

Em que:

- Receitas fiscais: correspondem as obrigações feitas sem contrapartida em benefício de administrações públicas, incluindo as contribuições para a segurança social; e
- Indicador económico: normalmente se utiliza o Produto Nacional Bruto ou o Produto Interno Bruto (PIB), a preço de mercado.

Através deste indicador, é possível identificar a proporção do rendimento nacional do setor privado transferido para o setor público, refletindo o equilíbrio entre o financiamento de bens coletivos e privados (OCDE,2024).

Além disso, este indicador, também permite avaliar o grau de intervenção do Estado na economia, nomeadamente através da política económica, da distribuição de rendimentos, da atribuição de transferências e da concessão de benefícios fiscais.

De acordo com o relatório *Tax Policy Reforms 2024* da OCDE, em 2022, a carga tributária média nos países da OCDE diminuiu 0,15 pontos percentuais, passando de 34,15% para 34%. Esta redução ocorreu devido ao crescimento a um ritmo mais lento das receitas fiscais do que o PIB.

A maioria dos países da OCDE, registou aumentos da receita do imposto sobre rendimento das pessoas coletivas, em percentagem do PIB, devido ao crescimento dos lucros das empresas, principalmente nos setores de energia e da agricultura, que obtiveram ganhos extraordinário em 2022.

No que toca a estrutura fiscal, esta, encontra-se relacionada à composição e organização dos tipos de impostos e contribuições que um governo utiliza para arrecadar receitas. Estes impostos, dividem-se em impostos diretos e indiretos, como por exemplo: o Imposto sobre o rendimento, Imposto sobre o consumo e o Imposto sobre o património.

No relatório *Tax Policy Reforms 2024*, é demonstrada que a composição das estruturas fiscais nos países da OCDE registou uma variação significativa em 2021, com 18 países a gerar a maior parte das suas receitas através de impostos sobre o rendimento. No entanto, entre 2021 e 2022, as estruturas fiscais dos países membros não sofreram alterações significativas. As alterações das taxas de impostos em relação ao PIB apresentam, em vários países, uma mistura relativamente equilibrada entre aumentos e reduções em 2022, embora com uma ligeira inclinação para mais reduções. Contudo,

através dos dois indicadores referidos anteriormente não se consegue obter informações sobre o esforço fiscal específico de um país. Para este efeito é necessário definir a aptidão que cada contribuinte possui para consagrar, através do imposto, uma parte dos seus rendimentos ao financiamento das despesas públicas.

Foi neste contexto que apareceu, em 2023, o relatório *Doing Business* publicado pelo Banco Mundial, com o objetivo de avaliar a facilidade de fazer negócios em diferentes países. Para isso, foram classificados diversos indicadores que refletiam a regulamentação empresarial e a capacidade contributiva dos cidadãos, sendo a facilidade no pagamento de impostos um dos aspetos analisados.

O *Doing Business* levava em conta 4 principais aspetos para medir a facilidade no pagamento de impostos:

1. **Carga fiscal anual** - Quantidade de impostos que uma empresa precisa pagar ao longo do ano;
2. **Total de horas gastas no cumprimento das obrigações fiscais** - Tempo médio necessário para calcular, declarar e pagar os impostos;
3. **Total Tax Rate** - Percentagem dos lucros que uma empresa média paga em impostos; e
4. **Processos pós-declaração** - Eficiência dos sistemas de reembolso de impostos e resolução de disputas fiscais.

A análise do relatório *Doing Business 2020*, conclui-se que, em 2018, a tecnologia continuou a facilitar a declaração e o pagamento de impostos, tornando o processo mais eficiente e reduzindo o tempo necessário para o cumprimento das obrigações. Por outro lado, a taxa total de impostos e contribuições mantiveram-se inalterado, refletindo a estabilidade das políticas tributárias na maioria dos países analisados.

Este impacto de digitalização na simplificação do *compliance* fiscal pode ser observado nas imagens seguintes:

*Figura 1- Evolução mundial dos indicadores de comparação de sistemas fiscais 2017 e 2018*



Fonte: Relatório *Doing Business* 2020

A nível regional o relatório *Doing Business* 2020 destaca diferenças significativas na facilidade de cumprimento das obrigações fiscais entre as diversas regiões do mundo, como podemos visualizar na seguinte tabela:

*Tabela 2 - Visão regional sobre os indicadores de comparação dos sistemas fiscais do relatório Doing Business*

Regiões	N.º de pagamentos	Hora de Cumprir	Total tax Rate	Processos Pós-declaração
América do Norte	8,2	182h	38,70%	69,3
América Central e Caribe	30,3	199h	42,20%	51,9
América do Sul	24,7	519h	53,30%	41,5
África	34,7	285h	47,30%	37,7
Médio oriente	15,3	155h	24,50%	50
EU e EFTA	10,9	161h	38,90%	83,1
Ásia Central e Europa Ocidental	13,9	219h	33,00%	68,6
Ásia-Pacífico	21,1	191h	36,60%	57,4

Fonte: Baseado no relatório *Doing Business* 2020

Os dados apresentados na tabela anterior, permite constatar que regiões como a América do Norte e Europa apresentam os sistemas fiscais mais eficientes, caracterizados por menor burocracia, um número reduzido de pagamentos e menos tempo necessário para o cumprimento das obrigações fiscais, o que resulta em uma maior eficiência nos processos pós-declaração e simplificação na relação entre as empresas e a administração fiscal local.

Por outro lado, a América do Sul e África enfrentam grandes desafios, com tempos de cumprimentos elevados, burocracia excessiva e as maiores cargas tributárias tornando o ambiente fiscal mais complexo para os contribuintes. Já o Médio Oriente destaca-se por ter a menor carga tributária, enquanto a Estados Unidos (EU) Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) lidera em eficiência pós-declaração.

No geral, o relatório evidencia a importância da modernização dos sistemas fiscais e da digitalização para reduzir a burocracia e tornar o pagamento de impostos mais simples e eficiente em todas as regiões.

Estes indicadores ajudam a medir o impacto do sistema tributário no ambiente de negócios, destacando como a carga e burocracia fiscal poderiam influenciar a competitividade das empresas e demonstrando que países com sistemas fiscais mais simplificados e menos onerosos tendiam a ter as melhores classificações.

Embora a importância do estudo feito através do relatório *Doing Business* seja notável, em setembro de 2021, o Banco Mundial descontinuou a publicação do mesmo, tendo sido os estudos relacionados a esta temática continuado pela OCDE e outras instituições.

### **3. O Sistema fiscal português: breve caracterização**

O sistema fiscal português baseia-se na Constituição da República Portuguesa (CRP), que estabelece os princípios orientadores, especialmente no que diz respeito ao tipo de impostos e aos direitos e garantias dos contribuintes.

Este sistema é constituído por um conjunto de Leis e regulamentos que regem a arrecadação de impostos e outras receitas pelo Estado, sendo essencial para o financiamento dos serviços públicos, a distribuição de rendimentos e a regulação da economia portuguesa Nabais & Lavouras (2022). A cobrança de impostos e outras receitas é gerida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que assegura a correta aplicação e cumprimento das Leis fiscais.

A CRP, segundo Nabais & Lavouras (2022), menciona a expressão “sistema fiscal” cinco vezes em quatro artigos:

- O n.º 1 do artigo 103.º, estabelece que o “*Sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza*”.
- Na alínea i) do n.º 1 do artigo 165.º, reserva à Assembleia da República, salvo autorização do governo, a competência legislativa para a “*Criação de impostos e Sistema fiscal*”.

- Na alínea i) do n.º 1 do artigo 227.º, confere às Regiões Autónomas o poder de “*Exercer poder tributário próprio, nos termos da Lei, bem como adaptar o Sistema fiscal às especificidades regionais*”.
- No n.º 1 do artigo 232.º, onde se estipula que “*é da exclusiva competência da Assembleia Legislativa da região autónoma...a adaptação do Sistema fiscal nacional às especificidades da região*”.

Segundo Teixeira (2021), o sistema fiscal português tem como objetivo cumprir os princípios do direito fiscal geralmente adotados pelos Estados-membros da União Europeia (UE) e os outros países desenvolvidos. Estes princípios, definidos pela doutrina e jurisprudência nacionais, internacionais e europeias, incluem a neutralidade, a equidade, a não discriminação, a territorialidade, a residência e a transparência.

Relativamente à estrutura do sistema fiscal português, do ponto de vista normativo, este encontra-se dividido em três grandes categorias: imposto sobre o rendimento, sobre o património e sobre a despesa. Além disso, existem tributos que incidem sobre atos específicos, bem como contribuições para a Segurança Social.

Estes impostos podem ser classificados em dois grandes grupos: os impostos diretos e os impostos indiretos. Os impostos diretos incidem diretamente sobre o rendimento do contribuinte, como é o caso do Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que tributa as empresas, e do Imposto das pessoas singulares (IRS), que tributa as pessoas singulares (Rocha & Rocha, 2023).

Ainda dentro dos impostos diretos, encontra-se o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e o Imposto de selo (IS), que são fundamentais para a arrecadação de receitas municipais e estaduais, incidindo diretamente sobre a propriedade dos contribuintes (Rocha & Rocha, 2023).

Por outro lado, os impostos indiretos refletem-se no custo de produtos ou serviços, como é o caso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP). Estes impostos são incorporados no preço final dos bens e serviços, sendo pagos indiretamente pelos consumidores no momento da aquisição de determinado produto ou serviços (Nabais, 2019; I. Rocha & Rocha, 2023).

De acordo com o Nabais (2019), em Portugal, o IVA é um dos impostos mais significativos, uma vez que incide sobre o consumo e representa uma grande parte das

receitas fiscais arrecadadas pelo Estado. Em 2022, o IVA representou cerca de 40% da receita fiscal do Estado português e em conjunto com o IRS e o IRC, totalizaram 84% da receita fiscal<sup>7</sup>.

Segundo Crepaldi (2023), em Portugal, cada imposto possui um código específico para a sua regulamentação:

- **CIRC:** Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
- **CIVA:** Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
- **CIS:** Código do Imposto do Selo
- **CIRS:** Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- **CIUC:** Código do Imposto Único de Circulação

Relativamente à carga fiscal suportada pelos contribuintes portugueses em comparação com os outros estados-membros da UE, verificou-se que em 2023, houve um aumento de 8,8% em termos nominais, atingindo 95 mil milhões de euros, o que representou 35,8% do PIB, um valor ligeiramente inferior aos 36 % registado ano anterior. Apesar desse aumento, a carga fiscal em Portugal em 2023 ainda era inferior à média da EU, que correspondia a 40% (INE, 2024).

No entanto, essa média é muito influenciada por países com elevadas cargas fiscais, com os quais Portugal não é um competidor direto, como por exemplo a Finlândia, Dinamarca e Suécia. Quando comparado com o leste da Europa, verifica-se que Portugal é um dos países com a carga fiscal mais elevada. Segundo Sarmiento e Lopes (2021), essa posição deve-se à má distribuição da carga fiscal pelos contribuintes portugueses.

Como forma de diminuir a distribuição da carga fiscal pelos contribuintes, o sistema fiscal português tem vindo a evoluir significativamente ao longo das últimas décadas, com várias reformas importantes implementadas desde a Revolução dos Cravos em 1974. A introdução do IRS e do IRC na década de 1980 representou uma transformação fundamental, estabelecendo um sistema tributário mais moderno e eficiente (Sarmiento & Lopes, 2021). Mais recentemente, as reformas têm-se concentrado na digitalização dos

---

<sup>7</sup>Esta informação foi obtida em: [Portal do INE](#)

processos fiscais, visando aumentar a transparência e reduzir a burocracia (OCDE, 2021b).

Estas reformas, que ocorreram nos anos 80, foram de tal modo profundas que alteraram permanentemente a capacidade contributiva do cidadão e consagraram Portugal como um Estado Fiscal moderno. Este conceito de Estado Fiscal refere-se a um Estado focado na distribuição dos encargos tributários, considerada uma das questões centrais da cidadania (Matias, 2022).

Apesar dos avanços, o sistema fiscal português ainda enfrenta vários desafios. A evasão e fraude fiscal continuam a ser preocupações significativas, exigindo esforços contínuos de fiscalização e medidas para promover a conformidade voluntária. Além disso, a necessidade de adaptação às mudanças económicas e sociais, como a digitalização da economia e o envelhecimento da população, apresenta desafios adicionais para a política fiscal do país (Banco de Portugal, 2022). No entanto, estima-se que, com uma administração eficaz da AT e a implementação contínuas de reformas para a simplificação e modernização do sistema fiscal português, será possível enfrentar os desafios atuais e futuros. Um dos métodos a se adotar é a análise comparativa com outros sistemas fiscais na qual poderá fornecer *insights* valiosos para a melhoria contínua do nosso sistema fiscal, garantindo a sua eficácia e equidade a longo prazo.

#### **4. O Sistema fiscal em São Tomé e Príncipe: breve caracterização**

O sistema fiscal de São Tomé e Príncipe desempenha um papel fundamental na arrecadação de receitas para financiar serviços públicos e promover o desenvolvimento económico do país. Contudo, por se tratar de um pequeno país insular, localizado na costa oeste de África Central, e por ter uma economia que depende fortemente do sector agrícola, o seu sistema fiscal é pequeno e vulnerável, refletindo tanto a sua estrutura económica como as suas políticas de desenvolvimento (Cabaços, 2018).

A administração do sistema fiscal santomense é da responsabilidade da Direção dos Impostos e Contribuições (DIC), sob a supervisão do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia. A DIC é responsável pela arrecadação de impostos, aplicação e fiscalização do cumprimento das Leis fiscais, auditorias, assistência aos contribuintes e desenvolvimento de políticas fiscais do país.

A criação e o desenvolvimento de políticas fiscais locais, muitas das vezes, são realizados em colaboração com outras agências governamentais e instituições internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, com o objetivo de implementar reformas que modernizem o sistema fiscal, aumentem a eficiência da arrecadação de receitas e promovam a equidade e o crescimento económico do país (Lima, 2017). Contudo, os estudos mostram que a eficácia da DIC é extremamente prejudicada pela capacidade administrativa limitada e pela infraestrutura tecnológica inadequada do país, que necessitam de melhorias substanciais para sustentar um sistema fiscal moderno e eficiente, capaz de otimizar a arrecadação e a gestão de impostos (World Bank, 2021).

Atualmente, o sistema fiscal de São Tomé e Príncipe enfrenta vários desafios, uma vez que a economia do país depende fortemente da ajuda externa, o que restringe a sua autonomia fiscal e a capacidade de implementar políticas fiscais independentes. Além disso, a prevalência de uma economia informal e a quase inexistência de uma cultura de cumprimento fiscal tornam a evasão e a elisão fiscais desafios significativos, reduzindo substancialmente a base de arrecadação do governo e limitando os recursos disponíveis para investimentos públicos (FMI, 2022b).

Para responder a estes desafios, foram propostas e implementadas várias reformas, destacando-se a modernização do sistema de tecnologia e informação para apoiar a administração fiscal. Além disso, foram implementadas iniciativas de Educação Fiscal, essenciais para aumentar a conscientização e o cumprimento voluntário por parte do contribuinte. Paralelamente, procederam-se à revisão das taxas de impostos e à introdução de incentivos para atrair investimento estrangeiro, estimulando o crescimento económico e tornando o sistema fiscal mais equitativo (Cabaços, 2018; Lima, 2017).

No que diz respeito à estrutura do sistema fiscal de São Tomé e Príncipe, este é composto por diversos tipos de impostos, incluindo impostos diretos, indiretos e contribuições sociais, similarmente ao sistema fiscal de Portugal.

Os impostos diretos incluem o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Coletivas (IRS e IRC, respetivamente), o Imposto de Compensação, Imposto sobre a Transmissão Imobiliária por Título Oneroso (SISA), entre outros. Por sua vez, o imposto indireto é representado pelo IVA, recentemente introduzido no sistema fiscal, que alterou o paradigma legislativo vigente. O IVA aplica-se à maioria dos bens e serviços,

excetuando produtos essenciais, como alimentos básicos e medicamentos, que podem beneficiar de taxas reduzidas ou isenções (DIC,2024).

Além disso, existe o Imposto Aduaneiro, bem como o imposto sobre valores fiscais dos produtos agrícolas e florestais, aplicados às exportações e importações. As taxas destes impostos variam conforme a classificação tarifária das mercadorias, sendo de extrema importância para aumentar a receita fiscal do país.

No que se refere às contribuições sociais, a sua administração está a cargo do Instituto de Segurança Social, na qual os seus fundos provêm da taxa de contribuição do regime obrigatório da proteção social fixada em 10%, sendo 6% da entidade empregadora e 4% a cargo do trabalhador. Normalmente esses fundos são usados para financiar diversos programas nacionais como por exemplo a “Proteção à Maternidade” e o apoio às mães carenciadas (Gomes, 2018).

Tal como acontece noutros países, o sistema fiscal de São Tomé e Príncipe passou por várias reformas fiscais, uma vez que este fenómeno é, atualmente, uma preocupação constante e generalizada dos Estados. A evolução da conjuntura económica do país foi determinante para várias alterações quantitativas e qualitativas na estrutura do sistema fiscal, com o objetivo de garantir receitas suficientes para cobrir as despesas públicas (Lima, 2017).

A primeira grande reforma fiscal implementada no país ocorreu entre 2007 e 2008. Em maio de 2007, foram criadas as Leis n.º 6/2007 e n.º 7/2007, publicadas no DR n.º 18 e 20, respetivamente, na qual aprovaram o Código Geral Tributário e o Código de Processo e Procedimento Tributário (CPPT). Já a reforma de 2008 teve como objetivo dividir o então vigente Código de Imposto sobre o rendimento, aprovado pela Lei n.º 9/93, em dois diplomas legais distintos, mas complementares: o CIRC e o CIRS, que apenas entraram em vigor a de 2 de janeiro de 2009.

A segunda grande reforma fiscal, e a mais recente, ocorreu em 2023, com a Lei n.º 6/2023, que alterou o CIRS, atualizando a tabela de IRS e introduzindo o imposto especial sobre o rendimento. Esta reforma também modificou o CIRC, alterando o valor da contribuição mínima do IRC. Ainda nesse ano, a Lei n.º 12/2023, realizou a quarta alteração do CIVA. Este imposto foi inicialmente instituído no ordenamento jurídico do país em 2019, através da Lei n.º 13/2019, contudo só entrou em vigor no dia 1 de junho de 2023.

A implementação do IVA teve como objetivo substituir o modelo antigo, caracterizado por uma multiplicidade de impostos indiretos, e aumentar a receita fiscal do Estado. Esta medida contribuiu para o alargamento efetivo da base tributária nacional, possibilitando um maior controlo da evasão e fraude fiscal existente no país (Lima, 2017).

Apesar de todas as reformas, o sistema fiscal santomense continua a apresentar diversas deficiências. As recentes alterações político-sociais não foram acompanhadas por um ajustamento legislativo correspondente, especialmente no que diz respeito ao sistema fiscal vigente. Assim, para além destas medidas legislativas, é necessário adotar um conjunto adicional de ações que permitam a modernização do sistema de recolha de impostos e taxas, visando fortalecer a arrecadação de receitas.

A análise comparativa dos sistemas fiscais de Portugal e São Tomé e Príncipe revela não apenas diferenças nas taxas e tipos de impostos aplicados, mas também contrastes estruturais e funcionais que refletem estágios distintos de desenvolvimento económico e institucional. Embora muitas normas fiscais santomenses sejam inspiradas em modelos portugueses — ou mesmo em recomendações de organismos internacionais — a sua eficácia no contexto nacional tem sido limitada.

Atualmente, pode-se afirmar que as legislações de São Tomé e Príncipe são, de uma forma geral, autênticas cópias do ordenamento jurídico português, com ligeiras adaptações, como se pode verificar na tabela<sup>8</sup> a seguir:

Tabela 3 - Quadro síntese dos impostos Gerais-Portugal vs São Tomé e Príncipe

Tipo de Imposto	Portugal – Taxa Geral (2025)	Portugal – Implementação	São Tomé e Príncipe – Taxa Geral (2025)	STP – Implementação
<b>IRS</b>	Escalões de 13% a 48%	1989	Progressivo (sem dados exatos)	2009
<b>IRC</b>	21% (20% a partir de 2025); PME: 16%	1988	25% (10% com incentivos)	2016
<b>IVA</b>	23%	1986	15%; 7% e 2% (regimes reduzidos)	2023
<b>IMI</b>	0,3% a 0,8%	2003	N/A	N/A
<b>IMT</b>	Escalões variáveis	2004	SISA em vigor	Histórico (pré-independência)
<b>IEC</b>	Várias taxas (álcool, tabaco, combustíveis)	1990–2000	Parcialmente substituídos pelo IVA	2023

Fonte: Elaboração própria

<sup>8</sup> Esta tabela apresenta apenas um resumo geral e não reflete uma investigação exaustiva dos impostos existentes nos sistemas fiscais de Portugal e São Tomé e Príncipe.

Essas transposições nem sempre se adequam ao contexto da economia local, uma vez que São Tomé e Príncipe encontra-se em um estado de desenvolvimento diferente e possui uma realidade económica distinta da de Portugal. Por isso, é necessário realizar profundas reformas através de instrumentos legais que promovam a modernização e a racionalização do sistema fiscal, face às novas realidades (FMI, 2022a; Lima, 2017).

Como ressalta a OCDE (2021b), um bom sistema fiscal deve ter como requisitos fundamentais a equidade, a eficiência, a flexibilidade, a transparência, o baixo custo de funcionamento e uma eficácia financeira. O sistema fiscal santomense ainda está longe de ser considerado um bom sistema fiscal, pois na prática verifica-se várias situações de injustiça fiscal.

No entanto, reformas contínuas, como modernização tecnológica e a implementação de estratégias de Educação Fiscal, com um foco acrescido na transparência e capacitação, podem fortalecer o fiscal de São Tomé e Príncipe e promover um crescimento económico e sustentável.

## **Capítulo II - Educação Fiscal**

Neste capítulo, será realizado o enquadramento teórico e aprofundado sobre a Educação Fiscal, explorando a sua importância em diversas áreas, nomeadamente na promoção da cidadania fiscal, no combate a evasão e fraude fiscal e no fortalecimento da relação entre o Estado e os contribuintes.

### **1. Conceito de Educação Fiscal e conhecimento fiscal: semelhanças e divergências**

A relação entre o Estado, em particular a AT, e a população tem sido historicamente tensa e conflituosa. Esta tensão decorre da necessidade do Estado em arrecadar recursos financeiros e da exigência da sociedade em obter um retorno adequado do dinheiro pago em impostos (OCDE,2024).

A população tem estado, cada vez mais, à procura de informações claras e fidedignas sobre a utilização dos recursos arrecadados através dos seus impostos. No entanto, as informações disponibilizadas pelos meios de comunicação e pelo próprio Estado sobre os orçamentos e as suas alterações são frequentemente escassas, gerando, assim, desconhecimento e incerteza sobre o impacto destas questões na vida dos cidadãos (Santos & Silva, 2018).

Esta situação sublinha a necessidade de uma comunicação mais eficaz e educativa, por parte dos meios de comunicação social e do Estado, para que os cidadãos possam compreender melhor as implicações das políticas fiscais e orçamentais e, assim, exercer uma cidadania mais informada e participativa (Barbosa & Nunes, 2020).

Nesta proposta, surge uma temática conhecida como Educação Fiscal. Este processo pode ser entendido como uma abordagem inovadora, capaz de interpretar as múltiplas facetas financeiras da arrecadação de receita fiscal e do gasto público, promovendo, assim, uma maior participação dos cidadãos na vida pública (Santos & Silva, 2018).

Segundo Veiga e Leal (2023), educar a sociedade sobre esta temática implica integrar este conhecimento no dia-a-dia de cada cidadão. Ao compreenderem o assunto, os cidadãos tornam-se capazes de exigir dos seus governantes posturas mais éticas, eficazes e eficientes no gerenciamento das políticas públicas, contribuindo não apenas para a administração pessoal, mas também para o benefício comum.

A ideia é que este impacto promova, num sentido mais amplo, o resgate da cidadania fiscal. Dado isto, torna-se fundamental a inclusão da Educação Fiscal na formação dos contribuintes e cidadãos. Razão pela qual iremos explicar, através da ótica de diferentes autores, o seu papel e a sua relevância.

O conceito de Educação Fiscal é, de facto, amplo e envolve várias dimensões que muitas das vezes não são completamente compreendidas pelos cidadãos. Num estudo realizado por Grzybovski & Hahn (2006), constatou-se que a maioria dos inquiridos entendia que o termo “Educação Fiscal” estava relacionado com o ensino de como pagar corretamente os impostos. Além disso, outros associaram-no à obtenção de informações sobre a cobrança dos impostos e as suas contrapartidas.

No entanto, os inquiridos não relacionavam este termo com o direito dos contribuintes de estarem informados sobre a aplicação dos recursos arrecadados através dos impostos, o que nos revela a existência de algumas lacunas na compreensão pública relativas a esse tema.

De acordo com Silva (2020) e Palma & Pita (2015), a Educação Fiscal é um método de ensino e aprendizagem destinado a fornecer informações relevantes para o dia a dia dos cidadãos, bem como conscientizá-los sobre os seus direitos e deveres no cumprimento das obrigações fiscais.

Palma (2019) descreve a Educação Fiscal como forma de ensino que procura sensibilizar os cidadãos para a função social do sistema fiscal e dos impostos, promovendo a justiça social e incentivando a participação na aplicação, arrecadação e fiscalização dos recursos públicos. A autora sublinha que este tipo de educação tem como objetivo fomentar a participação ativa dos cidadãos na gestão dos recursos públicos e estimular a criação de uma cultura fiscal.

Por conseguinte, Pereira (2009), citado por Santos & Silva (2018), defende que a Educação Fiscal envolve os processos pelos quais os indivíduos e a coletividade desenvolvem valores, conhecimentos, atitudes e um interesse ativo e competente no planeamento, gestão e controle dos recursos públicos, de maneira responsável. Este processo baseia-se no exercício da cidadania e da co-responsabilidade social.

Rocha & Pordeus (2021) acrescentam que a Educação Fiscal tem como objetivo preparar os cidadãos para compreenderem as atividades financeiras do Estado, bem como o

processo de captação e aplicação dos recursos públicos. Gonçalves (2023) e Pereira et al. (2024) apoiam esta visão, acrescentando que, além disso, a Educação Fiscal estimula a participação social dos cidadãos e promove a ética, desencorajando práticas de corrupção, fraude e evasão fiscal.

Sendo assim, pode-se concluir que o tema Educação Fiscal está estritamente relacionado ao ensino e aprendizagem na qual possui duas vertentes: informativa e formativa. Logo, os sistemas fiscais, em conjunto com o sistema educativo, devem preparar os jovens para o momento em que terão de cumprir as suas obrigações fiscais, fornecendo-lhes um conjunto básico de conhecimentos que explicam o âmbito e as funcionalidades dos impostos (OCDE, 2021a).

Palma & Pita (2015) dividem a Educação Fiscal em duas abordagens: uma restritiva, cujo objetivo é que o cidadão compreenda a relação entre arrecadação de impostos e os gastos públicos; e uma mais ampla, que deve permitir ao cidadão estar informado sobre a matéria fiscal e entender o que é o Estado fiscal, as suas funções, bem como a estrutura e o funcionamento da AT.

Para Marques (2015) citado por Almeida (2022), a Educação Fiscal baseia-se em três pilares: formação de valores (para que os cidadãos assumam uma postura crítica), construção da cidadania (para permitir a compreensão da cultura fiscal de um país) e construção da cultura fiscal (para formar cidadãos conscientes das suas responsabilidades sociais).

Este processo de ensino e aprendizagem sobre questões fiscais deve ser contínua, permitindo uma evolução intelectual e moral dos indivíduos. Uma vez educados sobre estas questões, as pessoas desenvolvem uma compreensão sobre a importância e os impactos dos impostos na sociedade, reconhecendo como são utilizados pelo governo e a necessidade de pagá-los corretamente (OCDE, 2021a).

Outro conceito relacionado com a Educação Fiscal é a literacia fiscal, que, além de incluir o conhecimento sobre o imposto, permite ao cidadão compreender e interpretar a informação fiscal, oferecendo um conjunto de competência e conhecimentos para tomar decisões mais conscientes e úteis no seu quotidiano. O conhecimento fiscal específico, por outro lado, é menos abrangente e está focado no entendimento da legislação fiscal. No entanto, considera-se que a Educação Fiscal é mais ampla do que a literacia fiscal e o

conhecimento fiscal, uma vez que estes dois temas estão inseridos no contexto da Educação Fiscal (Pereira & Cruz, 2016).

Desta forma, entende-se que o conceito de Educação Fiscal não se limita ao objetivo de “ensinar e coagir o cidadão a pagar imposto”, mas sim de despertar a consciência fiscal nos cidadãos. Embora não haja uma definição única de Educação Fiscal, trata-se de um meio que capacita os contribuintes, fornecendo-lhes conhecimentos e ferramentas para compreenderem melhor o sistema tributário, aumentarem a sua moral tributária e, conseqüentemente, melhorarem a conformidade fiscal.

## **2. A importância de Educação Fiscal nos sistemas fiscais**

A importância da Educação Fiscal deve ser reconhecida desde tenra idade, ou seja, deve ser inculcada em crianças e jovens, pois estes representam não só o futuro, mas também o presente, influenciando as suas famílias e círculo social (Azevedo & Lizote, 2021). O investimento na Educação Fiscal é a única forma de garantir um futuro mais promissor e uma sociedade mais livre, educada e consciente das suas obrigações.

Atualmente, a Educação Fiscal desempenha um papel muito importante na promoção de uma sociedade mais consciente e responsável em termos financeiros e tributários. O seu papel pode ser fundamental em diversos ramos, tais como:

- Conscientização fiscal
- Combate à evasão e fraude fiscal
- Promoção da cidadania ativa
- Gestão financeira pessoal
- Justiça fiscal
- Sustentabilidade do estado social
- Desenvolvimento económico

### **2.1 A relação entre o Estado e o Contribuinte**

Atualmente, muitos cidadãos têm uma relação difícil e conturbada com a AT, podendo vê-la apenas como um organismo que arrecada impostos e não como parceiro que defende seus interesses. Talvez seja por isso que os contribuintes não estejam dispostos a “abrir mão de partes dos seus rendimentos, considerando-os um “investimento perdido” (Azevedo & Lizote, 2021).

Segundo a OCDE (2021a), mobilizar recursos internos através da tributação é essencial para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável. A Educação Fiscal efetiva ajuda a garantir que os impostos cumpram sua função social e reduzam a distância entre o Estado e a sociedade, esclarecendo os direitos e deveres de ambos os lados. Ao promover uma cultura de cumprimento voluntário dos impostos, a Educação Fiscal, torna mais clara a participação dos cidadãos no Estado influenciando a vida das pessoas e gerando mudanças.

Desta forma, a Educação Fiscal não se restringe apenas ao ensino fundamental e pragmático, mas também melhora a comunicação entre os cidadãos e as administrações fiscais. Embora o objetivo principal dos programas de Educação Fiscal sejam esclarecer a população sobre a função social dos impostos, elas podem ser consideradas como medidas iniciais de aproximação entre o fisco e os contribuintes (Ximena et al., 2024).

De acordo com a OCDE (2021a) uma das mudanças mais importante introduzidas recentemente, é a forma como as administrações fiscais veem sua relação com os contribuintes, passando da coerção para colaboração. Os contribuintes são cada vez mais considerados aliados.

Atualmente, a imposição de sanções por incumprimento é frequentemente acompanhada pela ideia de que o comportamento de cada contribuinte pode melhorar a sociedade, contribuindo para o seu desenvolvimento e autonomia financeira. Por conseguinte, a Educação Fiscal revela-se essencial para melhorar e fortalecer a relação dos cidadãos com o Estado e com o próprio Sistema fiscal, promovendo uma maior responsabilidade e participação cívica.

## **2.2 A Cidadania Fiscal**

O exercício da cidadania fiscal é essencial para garantir a sustentabilidade do Estado Fiscal, pois, sem ele, não há democracia, desenvolvimento nem justiça social. Segundo Pereira, (2011), a Educação Fiscal é uma ferramenta fundamental para promover a cidadania. Na prática, ela contribui para o desenvolvimento social ao sensibilizar os cidadãos sobre o dever cívico de pagar impostos, informá-los sobre seus direitos e deveres e promover a condenação de práticas fiscais desonestas.

Normalmente, a ideia da criação de uma cidadania fiscal é frequentemente usada para justificar o cumprimento do dever fundamental de pagar os impostos, como se fosse uma forma de civismo.

Contudo, exercer uma correta cidadania fiscal pressupõe que todos contribuam para o Estado através do pagamento dos impostos, conforme a sua capacidade contributiva, mas também que esse pagamento seja razoável e dentro dos limites jurídico-constitucionais (Gonçalves, 2023). Assim, a noção de cidadania fiscal exige, por um lado, um sistema fiscal considerado justo e, por outro, uma consciência fiscal por parte dos contribuintes.

Com a consciência Fiscal bem estabelecida entre a população, forma-se uma cultura fiscal, onde os valores comportamentais relacionados ao cumprimento das obrigações tributárias passam a fazer parte do quotidiano e da mentalidade coletiva. Através desta cultura e do conhecimento das normas fiscais, os contribuintes podem desempenhar o seu papel como cidadão (Borges et al., 2015; Chieza et al., 2018).

Pagar impostos é um dever cívico, e a Educação Fiscal é uma maneira de capacitar os contribuintes e fortalecer a ética fiscal. Estudos indicam que o fortalecimento da ética fiscal pode melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e a criação de cultura fiscal num determinado país (Conceição et al., 2020). Sendo assim, ela é o meio mais eficaz para alcançar a construção da cidadania e, por conseguinte, o progresso social, político e humano da sociedade (Palma & Pita, 2015).

### **2.3 O combate a evasão e fraude fiscal**

Um dos maiores e mais grave problema enfrentado pela sociedade atualmente é a evasão e fraude fiscal, causada pela atual crise econômica e o aumento da carga fiscal. Como consequência, muitos contribuintes, de forma consciente e intencional, procuram aumentar o seu rendimento disponível, evitando o pagamento dos impostos devidos ao Estado (Ximena et al., 2024).

Este fenômeno de evasão e fraude fiscal causa custos significativos para o Estado e para os cidadãos, resultando numa redução da receita fiscal e, conseqüentemente, na diminuição da utilidade social. A principal consequência desta evasão e destas fraudes fiscais é impossibilidade de concretizar o princípio da igualdade e justiça social. Devido a esta “fuga aos impostos”, a carga fiscal acaba por ser transferida dos contribuintes que não pagam impostos para aqueles que os cumprem efetivamente (Simões, 2016).

Segundo Pereira (2011), as modalidades de evasão fiscal são constituídas por atos e comportamentos atípicos ou anomalias que visam a diminuição dos impostos a pagar. As práticas evasivas frequentemente exploram lacunas na legislação ou disposições legais mal formuladas, mas também podem utilizar a letra da Lei para fins diferentes daqueles que o legislador pretendia. Entre as práticas mais comuns estão a evasão fiscal, a fraude e a “*tax flight*”.

A evasão fiscal refere-se à prática de atos ou negócios lícitos, mas que a Lei considera como não conformes com a substância da realidade económica subjacente, devido ao seu carácter excessivo. Por outro lado, a fraude fiscal envolve práticas ilícitas destinadas a reduzir o montante do imposto a pagar, através de métodos ou comportamentos contrários à Lei.

A evasão e fraude fiscais, frequentemente designadas como “fuga ao fisco”, têm origens diversas, incluindo fatores económicos, sociológicos, psicológicos, morais, religiosos e técnicos. Para combater estes problemas, é fundamental a cooperação de todos os cidadãos.

À vista disso, muitos países têm vindo a implementar programas diversificados de Educação Fiscal, uma vez que a evasão fiscal resulta, em grande parte, da falta de conhecimento sobre as obrigações fiscais. A Educação Fiscal esclarece quais são essas obrigações para cidadãos e empresas, ajudando-os a cumprir corretamente as suas responsabilidades promovendo uma maior justiça e transparência no sistema fiscal (Rodríguez, 2022; Simões, 2016).

Além disso, ao informar a população sobre os direitos dos contribuintes, através dos programas de Educação Fiscal, o Estado pode aumentar a confiança dos mesmos no sistema fiscal reduzindo assim a tolerância social para com a prática de evitar impostos (Simões, 2016).

Deste modo, é possível concluir que a Educação Fiscal desempenha um papel crucial na luta contra a evasão fiscal, promovendo uma cultura de cumprimento das obrigações tributárias, reforçando a responsabilidade cívica dos contribuintes e contribuindo para um sistema fiscal mais justo, transparente e eficiente.

## **2.4 O desenvolvimento económico e social de um país**

A Educação Fiscal traz benefícios para os próprios contribuintes a nível social. Quanto mais contribuintes pagarem a parte justa dos impostos, mais recursos um país terá para investir no seu desenvolvimento, construir infraestruturas e fornecer serviços aos cidadãos. Esses recursos acabam por melhorar o dia-a-dia dos contribuintes e das suas famílias (Rocha & Pordeus, 2021).

Assim, a questão que os contribuintes devem ponderar não é se devem ou não pagar impostos, mas qual é o propósito desses impostos. Num sistema democrático, a Educação Fiscal pode também incentivar os cidadãos a apoiar e eleger governantes que implementem políticas fiscais vantajosas para o país (OCDE, 2021a).

Por outro lado, a Educação Fiscal também traz benefícios diretos aos contribuintes. Conhecer o sistema tributário de um país pode resultar em melhoria de educação financeira de um determinado cidadão. Os contribuintes podem descobrir, por exemplo, disposições fiscais que permitem reduzir legalmente o montante a declarar, cumprir prazos de apresentação ou evitar erros que poderiam levar a multas ou penalidades (Rodríguez, 2022).

Saber dessas vantagens pode ser um incentivo para muitos participarem em programas de Educação Fiscal. Isso também pode melhorar o cumprimento fiscal a longo prazo, pois a declaração de impostos torna-se menos demorada e menos intimidante para os contribuintes informados.

As administrações fiscais também se beneficiam das iniciativas de Educação Fiscal, pois lidam com contribuintes bem informados que cometem menos erros. Isso permite que as administrações direcionam os seus recursos para ajudar os cidadãos menos favorecidos ou combater a evasão e a elisão fiscais (OCDE, 2021a).

A Educação Fiscal resulta em melhor cumprimento das obrigações fiscais. O objetivo é que as administrações fiscais ofereçam aos cidadãos a oportunidade de entender como funciona o sistema fiscal e os seus benefícios para a sociedade em geral, promovendo assim uma cultura de cumprimento voluntário. Além disso, para agir corretamente, os contribuintes devem sempre ter acesso a informações claras sobre os seus direitos e deveres, os prazos que os afetam e as mudanças na legislação.

Lopes e Silva (2013), citado por Silva (2020) concluíram, que os cidadãos tendem a cumprir menos com os seus deveres fiscais quando se sentem injustiçados devido aos seus baixos rendimentos. Sendo assim, as iniciativas e programas de Educação Fiscal podem ter um impacto significativo no fortalecimento da ética fiscal e no cumprimento voluntário e generalizado das obrigações fiscais. Somente através do cumprimento voluntário é que os países conseguirão obter os recursos necessários para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável (OCDE, 2021a).

Por isso, é importante conhecer as estratégias e iniciativas de Educação Fiscal existentes no mundo, que têm sido implementados em diferentes países, a fim de identificar boas práticas, adaptar estratégias bem-sucedidas de modo a promover uma maior consciência tributária entre os cidadãos.

### **Capítulo III - Estratégias de Educação Fiscal: análise comparativa de estudos e metodologias**

Neste capítulo serão analisados, de forma sucinta, os diferentes programas e iniciativas de Educação Fiscal implementados ao redor do mundo, destacando as suas estratégias, impactos e contributos para a construção de um sistema fiscal mais justo e eficiente. Além disso, será realizada uma análise específica das estratégias fiscais adotadas em Portugal e em São Tomé e Príncipe, culminando numa comparação entre ambos os sistemas.

#### **1. Estratégias de Educação Fiscal no mundo**

A Educação Fiscal nível internacional tem sido um campo de interesse crescente entre os investigadores, devido à sua importância para a cidadania e para a gestão responsável dos recursos públicos. As implementações de programas de Educação Fiscal variam consideravelmente entre os países, sendo influenciada por fatores históricos, culturais e políticos.

Existem países em que a implementação destas estratégias foi fácil, devido a raízes sólidas e à continuidade no tempo, enquanto noutros foi mais difícil, dado que o seu desenvolvimento não foi feito de forma contínua (Simões, 2016).

Neste tópico, apresentaremos, de forma sucinta, algumas das iniciativas e programas de Educação Fiscal desenvolvidas ao longo dos anos em diversas regiões geográficas, tendo como base o relatório publicado pela OCDE em 2021, intitulado “*Fomentando la cultura tributaria, el cumplimiento fiscal y la ciudadanía*”<sup>9</sup>.

Este documento tinha como objetivo dar continuidade ao estudo realizado em 2013, divulgado em 2015, baseado num inquérito sobre iniciativas de Educação Fiscal respondido por cerca de 29 países em todo o mundo, e servir de guia para a implementação de novas iniciativas e programas de Educação Fiscal em diversas nações.

No entanto, o relatório de 2021 vai mais além, analisando não só as iniciativas e programas de Educação Fiscal adotadas em 59 países, tanto desenvolvidos como em

---

<sup>9</sup> Poderá ter acesso a este relatório em: [https://www.oecd.org/es/publications/fomentando-la-cultura-tributaria-el-cumplimiento-fiscal-y-la-ciudadania\\_17a3eabd-es.html](https://www.oecd.org/es/publications/fomentando-la-cultura-tributaria-el-cumplimiento-fiscal-y-la-ciudadania_17a3eabd-es.html)

desenvolvimento, mas também fornecendo uma visão global das interligações existentes entre essas iniciativas.

A abordagem adotada neste relatório da OCDE constituiu em classificar as iniciativas com base no seu foco e objetivo geral, resultando em três categorias principais: fornecimento de Educação Fiscal de forma participativa; comunicação em matéria fiscal através de campanhas de sensibilização e iniciativas; e, por último, programas de assistência prática para prestar ajuda direta aos contribuintes no pagamento dos seus impostos.

Das iniciativas analisadas pelo relatório da OCDE, voltadas para o fornecimento de conteúdos sobre Educação Fiscal, 64 são de formação, representando 44% de todas as iniciativas adotadas pelos países inquiridos. As mais comuns são dirigidas a estudantes (jovens e crianças), seguidas das empresas e dos particulares.

Entre as iniciativas e programas recolhidos no inquérito relativo a esta categoria, destacam-se os programas implementados pelo Quénia, África do Sul, Canadá e Argentina.

No Quénia, a administração fiscal, em parceria com o Ministério de Educação, incorporou temas fiscais nos currículos escolares através da criação de um programa de Educação Fiscal em 2012, que se mantém em vigor até hoje. Este programa consistiu na implementação de uma unidade especial de educação cívico-fiscal, composta, normalmente por voluntários que se deslocam aos centros educativos para ministrar aulas e palestras sobre sistema fiscal e a tributação aos estudantes.

Já em África do Sul, foi implementado um programas de Educação Fiscal direcionadas as entidades. Este programa consiste na criação de workshops de formação personalizados pelo serviço de gestão de receitas do país, a SARS.

A SARS adota uma abordagem dupla nos seus Workshops de formação personalizadas. Por um lado, é o próprio SARS que se dirige às empresas que pretende atingir, convidando-as a participar em sessões de formação; por outro lado, aceita-se também a possibilidade de diferentes intervenientes relevantes, como empresas ou entidades públicas, solicitarem assistência personalizada ao SARS.

Essas sessões de formações tratam de diversos assuntos, como a tributação das empresas, a importância dos impostos, o sistema de pagamentos e retenções ou regime fiscal das organizações sem fins lucrativos, entre outros.

No âmbito de iniciativas voltadas aos particulares, destacam-se o Programa de Divulgação do Canadá e o Programa de Assistência ao Cidadão da Argentina. Relativamente ao Programa de Divulgação do Canadá, este concentra-se na formação dos contribuintes sobre o sistema fiscal e o direito de solicitarem benefícios e subsídios disponíveis para as populações mais vulneráveis do país (povos indígenas, recém-chegados, refugiados, idosos, jovens, estudantes, pessoas com deficiência, entre outros).

Já o Programa de Assistência ao Cidadão da Argentina, visa conectar grupos vulneráveis ao sistema tributário. Para tal, procura estabelecer contactos com estas pessoas dentro da comunidade, num ambiente geralmente mais descontraído e onde a administração fiscal seja menos intimidante.

Além destas iniciativas, o relatório da OCDE apresenta diversos outros exemplos de iniciativas e programas de Educação Fiscal, adotadas por vários países, relacionados com o fornecimento da Educação Fiscal de forma participativa, os quais serão apresentados na tabela seguinte:

*Tabela 4 -Iniciativas/programas de ensino sobre matérias fiscal implementadas pelo mundo*

<b>País</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Título da Iniciativa</b>	<b>Descrição da iniciativa/Programa</b>
<b>Uruguai</b>	Estudantes	Departamento do Governo	Incorporar a Educação Fiscal no plano educativo para que os alunos do ensino primário e secundário compreendam significado e a importância dos impostos.
<b>México</b>	Particulares	Administração fiscal	Orientar os futuros contribuintes na formalização do cumprimento voluntário das obrigações fiscais com o objetivo de que se tornem promotores da civilidade e da cultura fiscal.
<b>Ruanda</b>	Empresas	Diretor-Geral da Agência Fiscal do Ruanda	Os Diálogos Fiscais do Ruanda consistem em uma plataforma que aproxima o Diretor-Geral da Agência Fiscal do Ruanda e a comunidade empresarial de modo a identificar as questões e desafios que enfrentam e abordar possíveis soluções.
			São realizados fóruns e reuniões entre os contribuintes e a AT da Tanzânia, a nível regional na qual reúnem o

<b>Tanzânia</b>	Empresas	AT da Tanzânia	sector empresarial. A agenda do fórum é determinada pelo feedback recebido por meio de <i>call centers</i> , seminários ou fóruns anteriores, o que ajuda a identificar necessidades específicas da área.
<b>Japão</b>	Estudantes e particulares	Ministérios	Implementação de programas que melhorem a eficácia da Educação Fiscal a compreensão do papel dos impostos através da realização de concursos de redação nas escolas primárias e secundárias e patrocinar seminários que formem professores de estudos sociais, a fim de aumentar o número de professores que entendam a importância da educação tributária e possam ministrar a matéria
<b>Serra Leoa</b>	Particulares	Agência Fiscal da Serra Leoa	Utilização de estações de rádio locais e pregadores públicos para contactar a população e divulgar as suas mensagens.
<b>Costa rica</b>	Estudantes	Ministérios Instituições académica	Criação de sala de jogos e outros que ensine às crianças a importância dos impostos, com ferramentas atrativas e divertidas, como por exemplo os videogames.
<b>Coreia</b>	Empresas	Administração Fiscal	Oferecer aulas sobre tributação para empresas.
<b>Reino Unido</b>	Empresas	Ministérios	Fornecer informação e apoio sobre vários aspetos técnicos benéficos para os contribuintes, especialmente aqueles relacionados com deveres fiscais que são cumpridos pela primeira vez.
<b>Líbano</b>	AT	Administração tributárias	Envio de um calendário anual com o título “ <i>É hora de pagar impostos</i> ” juntamente com formulários de declaração de IVA para sensibilizar

Fonte: Baseado no Relatório da OCDE (2021a).

Relativamente às iniciativas voltadas para medidas de comunicação de matéria fiscal através das campanhas de sensibilização, o relatório revelou um total de 53 iniciativas, representando cerca de 36% de todos os programas existentes nos países inquiridos. Embora predominem as campanhas de informação, com 26 iniciativas, observa-se que um número crescente de países procura estabelecer uma relação mais sólida e positiva com os contribuintes através de eventos ou jogos.

De acordo com o relatório, existem diversas formas de alcançar os contribuintes e sensibilizá-los sobre a importância dos impostos e do sistema fiscal. Muitas administrações fiscais em todo mundo têm implementados programas relacionados com este objetivo. No entanto, destacam-se as iniciativas de três países: Irlanda, Turquia e Togo.

O programa estabelecido pela administração fiscal irlandesa foi criado com o objetivo de ajudar os contribuintes a cumprir as suas obrigações fiscais, através de campanhas que promovam uma melhor compreensão dos impostos em geral e ensinam onde encontrar informações úteis no site e no centro de ajuda ao usuário do serviço de cobrança online.

Esta iniciativa consistiu numa campanha geral através de meios de comunicação social, na disponibilização de orientações complementares de autoajuda no website e no contato direto ou envio de folhetos a grupos selecionados de contribuintes. Algumas das principais mensagens incluíam nos lembretes sobre os prazos, instruções sobre como utilizar os serviços e informações sobre como beneficiar do prazo alargado para a entrega eletrônica da declaração e o pagamento eletrônico de impostos.

Já na Turquia, a administração fiscal criou a “Semana Fiscal” na qual é celebrada todos os anos durante a última semana de fevereiro. O objetivo deste evento é sensibilizar as crianças, os contribuintes e, em geral, todos os cidadãos sobre o imposto. Durante essa semana, são realizadas diversas campanhas por todo o país para transmitir mensagens fortes que exportam os cidadãos a pagarem os seus impostos e a colaborarem na luta contra a economia informal.

Entretanto, para os contribuintes que não podem ser contactados através dos métodos anteriormente mencionados, foi criado, no Togo, um programa denominado “*Sensibilisation de proximité des contribuables et du grand public au civisme fiscal*” (sensibilização de proximidade dos contribuintes e do público em geral ao civismo fiscal). Este programa consiste na realização de reuniões com vários funcionários da administração fiscal e aduaneira, realizadas, que têm lugar, por exemplo, na praça do mercado de uma determinada localidade. Em vez de serem os contribuintes a dirigirem-se à administração fiscal, é a administração fiscal que se dirige, a eles.

Além dos exemplos mencionados acima, os outros países inquiridos também desenvolveram ou participaram em iniciativas destinadas a estabelecer contacto com os contribuintes em locais específicos, como feiras, ou mesmo chegar às residências através da televisão ou de revistas, conforme demonstrados na tabela a seguir:

*Tabela 5 -Iniciativas/programas de sensibilização sobre Educação Fiscal implementadas pelo mundo*

<b>País</b>	<b>Tipo da iniciativa</b>	<b>Descrição da Iniciativa/Programa</b>
<b>Romênia</b>	Sessões de esclarecimento on-line através da página Facebook	Fornecer informação para categorias de contribuintes que não podem ser contactados através dos canais de comunicação clássicos ou que não acedem aos canais de atendimento da Administração fiscal.
<b>Ruanda</b>	Plataforma "Dia do Contribuintes"	O Dia do Contribuinte tornou-se uma plataforma de diálogo onde a Administração fiscal se reúne com o setor empresarial para discutir problemas/desafios que as suas empresas enfrentam. Também proporcionou o quadro ideal para informar o sector sobre o que os seus impostos alcançaram.
<b>Grécia</b>	Guias e brochuras para informar aos contribuintes	Existem diversas Guias que tratam sobre diversos temas, com o objetivo de informar ao contribuinte sobre questões básicas do Sistema fiscal.
<b>Bélgica</b>	Lembrete relativo ao incumprimento das suas obrigações fiscais	Envio de cartas para as pessoas que não cumpriram as suas obrigações com informações sobre os bens e serviços públicos que possibilitam a arrecadação de impostos, para conscientizá-los da importância de pagá-los e explicar para que servem os recursos.
<b>Guiné</b>	Programa televisão "Cidadãos e impostos"	Aproximar a administração dos contribuintes com um programa televisivo para que estes compreendam melhor a natureza de serviço público da administração fiscal, os diferentes tipos de impostos e os vários meios de pagamento à sua disposição.
<b>Quênia</b>	Campanhã de sensibilização "Promoção de imposto"	Sensibilização dos contribuintes de todo o país através de: publicidade mediática e digital, formação, seminários e comunicação com atores relevantes, bem como envio de emails e mensagens de texto (SMS).
<b>Noruega</b>	Educação Fiscal dirigido aos contribuintes estrangeiro	Educar os contribuintes estrangeiros sobre os impostos e o funcionamento do Sistema fiscal, divulgando informação e orientação profissional em inglês, a fim de promover uma cultura fiscal.
<b>França</b>	Página "Impostos, <i>Késako</i> "	Apresentar os impostos e explicar a sua evolução desde o antigo regime adotado no país até à atualidade.
<b>Nigéria</b>	Sensibilização através de comediantes/ músico	Direcionar-se aos contribuintes atuais e potenciais que são atraídos por espetáculos e espetáculos de comédia e musicais para enfatizar a necessidade de cumprirem com as suas obrigações fiscais.

Fonte: Baseado no Relatório da OCDE (2021a).

Embora muitas ferramentas e serviços fiscais possam facilitar o cumprimento das obrigações fiscais, alguns contribuintes podem precisar de ajuda para utilizá-los de forma eficaz. Portanto, oferecer assistência direta aos contribuintes, por exemplo, através de

funcionários da administração fiscal ou pessoas com formação específica para prestar apoio individual, pode ser essencial.

Os serviços eletrónicos desempenham um papel crucial nesta categoria de iniciativas. De acordo com o relatório apresentado pela OCDE, muitos países implementaram serviços eletrónicos nos últimos anos, uma das ferramentas mais adotadas recentemente é a criação de um sítio único de acesso seguro para os contribuintes. Estes pontos de acesso facilitam a relação entre o contribuinte e a administração fiscal, reunindo todos os serviços disponíveis num único local.

Dos exemplos citados pela OCDE no relatório em análise, destacam-se as iniciativas inovadoras implementadas na Finlândia, na Austrália e no Brasil.

Na Finlândia foi criado o *My Tax*, o novo Portal das Finanças. No seu lançamento, foi produzido vídeos publicados no youtube e manuais de instruções que explicavam como utilizar a nova ferramenta. Além disso, a organização criou uma família fictícia com perfis e problemas tributários diversos. Esta família tinha um site e perfil próprio, através dos quais partilhava dúvidas e reflexões sobre o *My Tax* e a reforma tributária.

Para complementar a iniciativa, a administração fiscal finlandesa realizou várias reuniões e seminários virtuais com diferentes atores e jornalistas relevantes, disponibilizando um chat aberto para perguntas, onde foram discutidas as reformas e questões relacionadas com o portal *MyTax*.

Na Austrália, foi criado um programa denominado “*Disput Assist*” para ajudar os contribuintes vulneráveis nas suas reivindicações. Este serviço adota uma abordagem de gestão de sinistro no contexto da administração fiscal, buscando melhorar a experiência do contribuinte ao ligar os mais vulneráveis a agentes experientes da AT, que prestam assistência.

O *Disput Assif* dedica especial atenção a pessoas singulares e pequenas empresas que não tenham acesso a representação formal, como condutores fiscais ou representantes legais.

Já no Brasil, foi criado o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal. Este programa foi elaborado pela AT do país com o objetivo de fornecer assistência contabilístico e fiscal, de forma gratuita, a cidadãos de baixo rendimento e proprietários de pequenos negócios. Estes serviços são de apoio e orientação fornecidos pelos universitários.

No relatório da OCDE (2021a), são destacadas várias outras iniciativas significativas, com objetivo de garantir uma assistência fiscal prática aos contribuintes. Alguns desses exemplos, implementados pelos países inquiridos, serão apresentados na tabela a seguir:

*Tabela 6 -Iniciativas/pogramas de Educação Fiscal implementadas pelo mundo com o objetivo de prestar assistência aos contribuintes*

<b>País</b>	<b>Objetivo da iniciativa</b>	<b>Descrição da Iniciativa/Programa</b>
<b>Singapura</b>	Prestar assistência aos contribuintes na utilização das ferramentas disponíveis	Criação de programa que permita aos contribuintes processarem suas obrigações fiscais em tempo real e desfrutem de uma experiência <i>on-line</i> perfeita do início ao fim, graças à Notificação Instantânea de Avaliação.
<b>Jamaica</b>	Fornecer assistência direta	Implementação de programa que fornecer assistência às pequenas e microempresas de modo a garantir que as mesmas cumpram as suas obrigações de declaração de impostos corporativos de forma correta e dentro do prazo.
<b>Hungria</b>	Apoio Contabilístico e Fiscal	Publicidade sobre o preenchimento eletrónico de declarações de rendimentos. A administração fiscal do país preparou declarações de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pré-preenchidas para todos os contribuintes para os quais havia dados disponíveis.
<b>Burundi</b>	Fornecer assistência direta	Criação de Centro de Atenção Telefone gratuito na qual permite comunicar com os contribuintes através de chamadas telefónicas para oferecer informações e aconselhamento, bem como responder às suas dúvidas sobre questões fiscais.
<b>Argentina</b>	Apoio Contabilístico e Fiscal	Aproximar as administrações fiscais dos cidadãos através da formação de estudantes universitários que ajudem os cidadãos de baixos rendimentos nas suas obrigações fiscais básicas.
<b>Reino Unido</b>	Prestar assistência aos contribuintes na utilização das ferramentas disponíveis	Implementação do programa <i>Making Tax Digital</i> com o objetivo de reduzir os erros de declaração de impostos e a carga administrativa sobre as empresas, exigindo que as empresas mantenham os seus registos digitalmente e apresentem as suas declarações de IVA.
<b>Egito</b>	Prestar assistência aos contribuintes na utilização das ferramentas disponíveis	Simplificação e modernização dos procedimentos de envio de declarações, possibilitando o envio eletrónico.

Fonte: Baseado no Relatório da OCDE (2021a).

Em síntese, a pesquisa e o relatório da OCDE revelam uma vasta gama de iniciativas inovadoras implementadas pelo mundo, desde o ensino de conhecimentos fiscais para

crianças em idade escolar até programas fiscais na televisão, feiras fiscais e seminários online.

Os países costumam combinar estas iniciativas de diferentes maneiras para criar seu próprios programas de Educação Fiscal, alguns adotam várias estratégias para educar os contribuintes enquanto outros preferem focar-se em abordagens específicas. Contudo, é de extrema importância ressaltar que não existe uma abordagem “certa”, apenas aquela que melhor se adapta às necessidades do país em questão.

No entanto, todos os países devem considerar maximizar o impacto coletivo das suas iniciativas e ponderar a criação de estruturas que permitam a partilha de informações e ideias entre os diversos agentes envolvidos nas diferentes iniciativas, uma vez que todas partilham o mesmo objetivo: “transformar a relação entre os contribuintes, os regimes fiscais e as administrações para benefícios mútuo e da sociedade como um todo” (OCDE,2021a).

## **2. Estratégias de Educação Fiscal em Portugal**

A preocupação do governo português com a Educação Fiscal os seus objetivos ainda não tem tido grande visibilidade, e, por isso, são poucas as iniciativas que se destacam como parte de uma estratégia clara de Educação Fiscal (Borges et al., 2021).

Embora algumas tentativas tenham sido feitas para alterar o panorama nesta área, a realidade é que pouco progresso foi alcançado. As ações realizadas, em geral, têm sido dispersas, pontuais e com impacto muito limitado tanto na realidade do país quanto no comportamento baseado na imposição obrigatória, em vez de promover a compreensão e a aceitação fundamentadas em valores morais e sociais (Magarreiro, 2019).

Nos últimos anos, entretanto, observa-se uma tentativa de mudança de paradigma, evidenciada pelo aumento da consciencialização sobre a importância da implementação de medidas de Educação Fiscal. A análise documental revela fortes indícios de uma crescente busca por transformação na mentalidade predominante, acompanhado por um avanço significativo nessa direção (Magarreiro, 2019).

A experiência de Portugal na realização e implementação de estratégias e programas de Educação Fiscal é bastante reduzida e limitada, encontrando-se em desvantagem quando comparado com outros países EU (Palma, 2019).

O primeiro programa de Educação Fiscal criado em Portugal foi desenvolvido pela Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) em 2007, com o intuito de aumentar a consciência cívico-fiscal dos cidadãos, apelando-se aos valores de cidadania, fortalecer o sentido ético e a responsabilidade da sociedade quanto ao pagamento de imposto. Contudo este projeto não chegou a ser colocado em prática, não tendo passado da fase de lançamento (Simões, 2016).

No entanto, a necessidade de um programa de Educação Fiscal manteve-se e nesse contexto, foi criado, ainda em 2007, o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal (GTEF), com objetivo de promover e desenvolver várias estratégias e iniciativas relacionadas com Educação Fiscal, direcionadas ao público em geral (Reis, 2023).

No âmbito deste projeto foi realizada uma exposição temática, através do GTEF, sob a coordenação do Dr. João Paulo Paiva Boléo, que esteve exposta no átrio do Ministérios das Finanças e posteriormente passou por diversos pontos do país. Em alguns desses pontos por onde passou a exposição, foram realizadas diversas conferências, seminários e palestras. Além disso, a exposição contava com um espaço multimédia reservado às instalações de equipamentos informáticos, de vídeo e de som, que permitisse a visualização de conteúdos informativos (Palma, 2019; Simões, 2016).

Durante essa exposição, foram produzidas pelo GTEF diversos materiais<sup>10</sup> gráficos e panfletos de apoio e complemento ao projeto, nomeadamente:

- **Tax Bem! - o jogo da Educação Fiscal** - Consiste em um jogo de tabuleiro para maiores de 12 anos, enriquecido com perguntas que pretendia sensibilizar os jovens sobre questões relacionadas a cidadania e fiscalidade. Este jogo tem como objetivo dar a conhecer aos cidadãos os seus deveres e direitos fiscais bem como a importância social e fiscal do cumprimento das obrigações fiscais;
- **Banda desenhada original “Os pesadelos Fiscais de Porfírio Zap”** - Elaborado por Dr. José Carlos Fernandes, esse livro destina-se a estudantes do secundário, com o objetivo de sensibilizar aos cumprimentos das obrigações fiscais demonstrando as vantagens e desvantagens do cumprimento das mesmas.

---

<sup>10</sup> Poderá consultar os materiais criado pela GTEF pelo no sítio da internet disponível em [https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/Era\\_uma\\_vez/Paginas/default.aspx](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/Era_uma_vez/Paginas/default.aspx)

- **Livro “Impostos: Noções Essenciais”** – Da autoria do Dr. José Hermínio Paulo Rato Rainha, este livro destina-se aos estudantes do ensino secundário, pré-universitário e universitário. Neste livro é efetuado a introdução ao Sistema fiscal português e aos impostos.
- **Livro “Era uma vez no Planeta do Respeito por Todos”** - Elaborado por Dr. Luís Ferrão e Dr. Bruni Bengala, destinado ao público infantil e juvenil. Este livro apresenta através de um ambiente de ficção científica a injustiça e as consequências negativas do não pagamento dos impostos.

No mesmo ano (2007), a AT lançou através dos diversos meios de comunicação (televisão, rádio e internet) uma campanha publicitária sob o título “*Peça a fatura*”. Esta campanha teve como objetivo incentivar os cidadãos a solicitarem a fatura relativamente a todos os bens ou serviços adquiridos, obrigando os comerciantes a faturarem os bens vendidos ou os serviços prestados e cumprirem as obrigações fiscais. Era esperado que desta campanha resultasse um aumento da receita fiscal (Palma, 2019; Reis, 2023).

Embora a criação de todas essas iniciativas e campanhas tenham sido bem recebidas pelos cidadãos portugueses, entre o ano de 2009 e 2010 foi exaltado em diversos relatórios, como por exemplo o relatório<sup>11</sup> do Combate à Fraude e Evasão Fiscais de 2009, a necessidade de desenvolver ações de Educação Fiscal direcionados a associações e de integrar essas iniciativas nos programas escolares. Estes relatórios evidenciavam o reconhecimento da importância da implementação de um programa de Educação Fiscal em Portugal, pelo que é essencial continuar o percurso iniciado com o apoio do Ministério da Educação (Simões, 2016).

Em 2011, foi criado pelos três supervisores do setor financeiro, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASSFP), Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e o Banco Portugal (BP), o Plano Nacional de Formação Financeira, doravante PNFF. Este plano teve como objetivo tornar-se um instrumento destinado a enquadrar, difundir e dinamizar projetos de formação financeira com o intuito de elevar o nível de conhecimentos financeiros da população e promover a adoção de comportamentos

---

<sup>11</sup> Para mais informações sobre o relatório poderá consultar o sítio da internet disponível em <https://gonti.pt/wp-content/uploads/2015/11/FEFiscais.pdf>

financeiros adequados. Para isso, foi adotada uma visão integrada dos projetos de formação financeira e fomenta a colaboração entre partes interessadas, contribuindo para o aumento do bem-estar da população e para a estabilidade do sistema financeiro. Normalmente, o horizonte temporal PNEF é de 5 anos, tendo já sido elaborados três planos: 2011-2015; 2016-2020; e 2021-2025.

Como não se pode abordar em finanças e gestão financeira sem mencionar impostos, foi criado, em 2012, um portal denominado “Todos Contam”<sup>12</sup>. Este portal inclui uma área dedicado aos impostos, onde é possível encontrar diversas informações sobre a sua existência, a sua especificação, os diferentes tipos de impostos existentes em Portugal, bem como orientações de como efetua-los e as consequências do seu não pagamento (Banco Portugal, 2012).

Ainda neste portal, encontram-se diversos separadores com informação fiscal para cada etapa e necessidade dos contribuintes nos momentos fundamental na sua vida, e informação mais detalhada sobre cada imposto, inclusive um glossário e a agenda fiscal anual.

Com o objetivo de promover ainda mais a formação financeira da população portuguesa e uma cidadania financeira responsável, o PNEF pretende entre os anos 2021 a 2025, apostar nas plataformas digitais para que consigam alcançar novos públicos e de forma muito mais célere (Banco Portugal, 2012; Reis, 2023).

Em janeiro de 2013 foi criada o Decreto-lei 14/2013<sup>13</sup> que veio impor a obrigação de emissão de fatura com o NIF do consumidor. O objetivo dessa iniciativa era de controlar a emissão de faturas e diminuir a economia paralela e a evasão fiscal, considerados como os dois maiores problemas fiscais em Portugal (Reis, 2023).

Para incentivar os cidadãos portugueses a aderirem esta lei, foi criado pela AT, em 2014, um incentivo de natureza fiscal que consiste no projeto denominado “Fatura da Sorte”<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> O portal “Todos Contam” está disponível para consulta em <https://www.todoscontam.pt/>

<sup>13</sup> Para mais informações sobre o Decreto-Lei poderá consultar no sítio da internet disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-Lei/14-2013-257001>

<sup>14</sup> Para mais informações sobre a “Fatura da Sorte” poderá consultar no sítio da internet disponível em <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/FatSorte/home>

Este projeto consistia num sorteio semanal, transmitido na televisão pública, no qual os contribuintes premiados foram posteriormente informados pela AT. Os prémios eram atribuídos aleatoriamente a pessoas singulares, que eram habilitadas de forma automática sempre que efetuavam compras de bens ou serviços no território nacional e solicitavam a emissão das faturas com seu NIF (Costa, 2020; Reis, 2023).

Como resultado deste projeto, o Portal das Finanças registou um aumento considerável, a cada ano, na emissão de faturas com o NIF, as quais foram consideradas para a dedução no IRS. Em 2023, registou-se um aumento de cerca de 7% das faturas emitidas em relação ao ano anterior (2022). Mesmo mediante a suspensão do projeto “Fatura da Sorte” em dezembro de 2023, neste ano (2024) registou-se um aumento de 6,7% na quantidade de faturas emitidas com o nif em relação ao período homólogo (AT, 2024; M. Santo, 2023).

Em 2014, com o objetivo de estimular ainda mais a cidadania fiscal e promover a transparência das finanças públicas, o Estado português, criou diversas medidas que, segundo Pereira & Cruz (2016), abrangem não só o conhecimento do orçamento público por parte do contribuinte, mas também o estímulo ao interesse pela aplicação dos recursos obtidos através dos impostos. Nesse âmbito criaram-se as seguintes ferramentas:

- **Orçamento para o cidadão<sup>15</sup>**
- **Contas Públicas para o cidadão<sup>16</sup>**
- **Portal de Transparência Municipal<sup>17</sup>**
- **Orçamento participativo<sup>18</sup>**

---

<sup>15</sup> Poderá consultar o orçamento do cidadão para 2025 em [https://www.dgo.gov.pt/noticias/Paginas/OE2025\\_OrçamentoCidadao.aspx](https://www.dgo.gov.pt/noticias/Paginas/OE2025_OrçamentoCidadao.aspx)

<sup>16</sup> Para mais informações sobre o Contas Pública para o cidadão poderá consultar no sítio da internet disponível em [https://www.dgo.gov.pt/noticias/Paginas/ContaCidadao\\_ConhecerCGE.aspx](https://www.dgo.gov.pt/noticias/Paginas/ContaCidadao_ConhecerCGE.aspx)

<sup>17</sup> O portal de transparência municipal encontra-se disponível em <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/servicos-ao-publico/portal-de-transparencia-municipal/>

<sup>18</sup> Para mais informações sobre o Orçamento Participativo poderá consultar no sítio da internet disponível em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBAAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNLMwAQC0kR5%2FBAAA%3D%3D>

Segundo Marques (2019), o “Orçamento para o cidadão” tem como objetivo resumir e explicar, em linguagem acessível e menos técnica, o conteúdo do orçamento do Estado, tornando-o compreensível para o cidadão comum. Este projeto iniciou com a recomendação do Banco Mundial e foi realizado em parceria entre o *Institute of Public Policy* (IPP) e o Ministério das Finanças.

Esta medida, publicada na página web da Direção Geral do Orçamento (DGO), constitui num instrumento fundamental para a literacia orçamental, desenvolvida com o propósito de promover a responsabilização dos governantes e fomentar a participação dos cidadãos no processo político.

Também foi disponibilizada, na página web da DGO, um separador denominado “Contas Públicas para o Cidadão”, onde se encontra disponibilizadas outras informações sobre a execução orçamental, possibilitando os contribuintes a entenderem a evolução das receitas fiscais e a despesas públicas. Contudo este documento foi criado apenas para a conta geral de Estado de 2014 e publicado em setembro de 2015 (Marques, 2019).

Relativamente ao Portal de Transparência Municipal, este foi criado com o objetivo de aumentar a transparência de gestão pública municipal. Através deste, é possível encontrar e consultar as informações sobre gestão financeira e administrativas de diversos municípios existente em Portugal.

E por fim, com objetivo de incentivar não só o acesso a essas informações como também a participação efetiva dos contribuintes nas decisões de aplicação das receitas obtidas através dos impostos foi criada o “Orçamento Participativo”. Segundo (Marques, 2019), está medida pode se classificar em duas categorias: o orçamento consultivo, na qual os cidadãos são consultados sobre os investimentos públicos, contudo é o governo que tem o poder de decisão, e o orçamento deliberativo, onde os cidadãos apresentam propostas e decidem através do seu voto. Qualquer dos Orçamentos Participativos à escala nacional ou regional é deliberativo.

Para Marques, Portugal destaca-se a nível mundial com quatro iniciativas pioneiras de Orçamento Participativo:

- Orçamento Participativo Sénior no Município de Alfândega da Fé;
- Orçamento Participativo em Portugal;

- Orçamento Participativo Jovem Portugal (que engloba o Orçamentos Participativos Jovem Municipais e de junta de Freguesia);
- Orçamento Participativo das Escolas.

O Orçamento Participativo Sénior no Município de Alfândega da Fé foi implementado desde 2015, enquanto as restantes só entraram em vigor a partir de 2017. O primeiro Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores foi implementado em 2018. É importante ressaltar que Portugal, nesse ano foi o único país do mundo a ter o Orçamento Participativos em todos os níveis do governo.

Em 2015, deu-se início ao projeto denominado Educação e Cidadania Fiscal na Lusofonia (ECF), apoiado pelo Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e financiado com o Fundos da União Europeia ganho no contexto do programa Portugal 2020. Este projeto tem como principal objetivo a troca de experiência sobre a matéria de Educação Fiscal, bem como apresentar um projeto de Plano para a Cidadania e Educação Fiscal em Portugal e em particular nos países da Lusofonia dado ao laço que os unem e a relevância que estas políticas podem e devem assumir.

Neste projeto, encontra-se envolvido diversas instituições como: o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, o Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da faculdade de Direito de Lisboa, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, a faculdade de Economia de Coimbra, a Ordem dos Contabilistas Certificados, o Governo de Angola, entre outros (Palma, 2019b).

No decorrer deste projeto foram realizados diversos congressos quer a nível nacional e internacional de Cidadania e Educação Fiscal entre os anos 2015 a 2018, bem como também foram publicados três livros<sup>19</sup> relacionados com o tema, nomeadamente:

- “*Joaninha e os impostos*” – *uma história de Educação Fiscal para crianças*”, da autoria de Dr.<sup>a</sup> Clotilde Celorico Palma, cujo objetivo é explicar que os impostos são o preço inerente à existência de uma sociedade civilizada;

---

<sup>19</sup> A trilogia dos livros a Joaninha e os impostos encontram-se disponível em [https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/Saber\\_mais/Paginas/A\\_Joana\\_e\\_os\\_Impostos.aspx](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/Saber_mais/Paginas/A_Joana_e_os_Impostos.aspx)

- “*Joaninha e os impostos - uma história de Educação Fiscal para adolescentes*”, da autoria de Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, sendo este direcionado a estudantes do ensino secundário. Este livro tem por objetivo dar a conhecer os principais impostos existentes no Sistema fiscal português e as suas finalidades;
- “*Joaninha e os impostos - uma história de Educação Fiscal na universidade*”, da autoria de Dr.<sup>a</sup> Cidália Mota Lopes. Este livro é direcionado para estudantes universitários, com a finalidade de dar ao Leitor a importância dos impostos e seus objetivos.

Algum tempo depois, o livro *A Joaninha e os impostos - Uma história de Educação Fiscal para as crianças* foi adaptado para a realidade fiscal dos outros países, nomeadamente para a Brasil, Cabo Verde, Angola, Moçambique e Espanha.

Em novembro de 2018, o livro *A Joaninha e os impostos - Uma história de Educação Fiscal para as crianças* foi adaptado para um filme<sup>20</sup>. E também foi criado um jogo digital denominado “Quizz”<sup>21</sup>, através do qual os jovens podem avaliar os conhecimentos obtidos através do filme.

Já em abril de 2019, foi publicado um livro coordenado pela Professora Doutora Clotilde Celorico Palma no âmbito do Projeto ECF, que teve lugar numa Conferência Internacional final em Lisboa. Este livro teve como base cerca de 20 trabalhos académicos abrangendo diversas áreas cujo tema principal é a Educação Fiscal.

Em 2018, foi lançado um novo projeto denominado “AT em contacto”<sup>22</sup> que consiste em palestras de sensibilizações (workshops) realizadas nos estabelecimentos de ensino, principalmente nas universidades, e feiras de empregos por forma a preparar os estudantes e futuros contribuintes para a entrada no mercado de trabalho.

Além disso, este projeto disponibiliza trimestralmente um boletim informativo na qual apresenta um conjunto de informações que podem servir de apoio ao cumprimento das

---

<sup>20</sup> Poderá ter acesso ao filme em <https://www.youtube.com/watch?v=Vw5TH8Xv1SI>

<sup>21</sup> Poderá ter acesso ao jogo Quizz em <https://www.occ.pt/joaninhaeosimpostos/index.html>

<sup>22</sup> Para mais informações sobre “AT em contacto” em [https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/O\\_que\\_fazemos/Paginas/default.asp](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/O_que_fazemos/Paginas/default.asp)

obrigações fiscais dos contribuintes singulares. Neste boletim informativo pode-se encontrar divulgado desde notícias, legislações, eventos e demais informações.

Este projeto ainda se encontra ativo até a atualidade, tendo sido a última palestra sob o tema “Imposto porquê?” realizada a 30 outubro de 2024 no Colégio do Sagrado Coração de Maria, na qual participaram cerca de 110 alunos do 12.º ano.

Em dezembro de 2023, foi disponibilizado no sítio da AT um folheto titulado “*O Jovem no Mercado de Trabalho*” que permite aos jovens saber qual o enquadramento fiscal dos rendimentos obtidos na prática de um ato isolado, do trabalho por conta própria, por conta de outrem ou para o caso de ir trabalhar no estrangeiro.

Em 2019, foi lançado o Projeto Cidadania Fiscal 2.0 cujo objetivo era melhorar as interações entre contribuintes e Autoridade Tributária e Aduaneira. Este projeto reflete um compromisso importante de promover uma relação mais transparente e eficiente entre a administração fiscal e os contribuintes (Centeno, 2019).

O Projeto Cidadania Fiscal 2.0 possuiu três fases. Numa primeira fase, efetuou-se recolhas de dados e informação sobre a experiência nas interações dos contribuintes e AT através de entrevistas aos trabalhadores da AT e os cidadãos. Na segunda fase, foi desenvolvido um quiz interativo (*QuizAT – Quer testar os seus conhecimentos sobre impostos?*) para estimular a literacia fiscal. Este questionário foi desenvolvido em parceria com a Agência para Modernização Administrativa, com objetivo de avaliar os conhecimentos dos cidadãos em matéria de impostos (Agência para a Modernização Administrativa, 2019).

Já na terceira e última fase, realizou-se a capacitação imersiva de uma equipa de AT, composta por colegas de distintos departamentos, com o propósito de transferir conhecimentos, competências e atitudes de forma garantir a continuidade e sustentabilidade dentro da AT. Ainda se desenvolveu uma metodologia denominada “*Oficinas de Simplificação da Linguagem*” para melhorar a comunicação escrita da AT dirigidas aos contribuintes (Agência para a Modernização Administrativa, 2019).

No âmbito deste projeto, foram celebrados pela AT e Aduaneira vários protocolos<sup>23</sup> de cooperação com diversas instituições nomeadamente:

- i) Com a Direção-Geral de Educação (DGE), para promoção da cidadania fiscal através da preparação e disponibilização de conteúdos pedagógicos e realização de ações de formação de professores;
- ii) Com a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), para promoção da cidadania fiscal numa abordagem educativa, em parceria com um conjunto de Instituições do Ensino Superior, através da dinamização de ações sobre cidadania fiscal (seminários ou workshops e campanhas informativas);
- iii) Com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) e o Centro de Investigação em Direito Económico, Financeiro e Fiscal, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (CIDEFF/FDL), tendo em vista a participação em conferências e obras, divulgação de filmes, livros e jogos, bem como a inclusão de conteúdos sobre cidadania e Educação Fiscal em programas de unidades curriculares; e,
- iv) Com a Ordem dos Contabilistas Certificados - OCC, tendo por objetivo desenvolver a colaboração, numa abordagem educativa, para realização de iniciativas inseridas no Projeto Educação e Cidadania Fiscal, nomeadamente, através da divulgação de filmes, livros e jogos, os quais poderão ser utilizados no âmbito dos protocolos celebrados com a DGE e com a DGES.

Em maio de 2019, foi elaborado pelo Professor António Carlos dos Santos o esboço do Plano Nacional Estratégico de Educação Fiscal (2020-2022), doravante designado por PNEEF. Este plano insere-se no Projeto Educação e Cidadania Fiscal apoiado pelo Sistema de Apoio à Investigação e Tecnológica (Aviso n.º 02/SAICT/2016 Educação e Cidadania Fiscal Lisboa -01-0145-FEDER-023491).

As principais linhas orientadoras e objetivos de execução deste Plano centra-se na consolidação dos esforços feitos ao longo dos últimos anos, quer da AT, quer por outras instituições públicas ou privadas ligadas ao sistema do ensino, na qual será feita avaliação

---

<sup>23</sup> Para mais informações sobre os protocolos poderá consultar no sítio da internet disponível em <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/Cidadania/Protocolos/Paginas/default.aspx>

do que já foi feito e do que ainda está por fazer, reforçar as ações que tiveram êxito e descontinuar aquelas que se mostraram ineficazes (Santos, 2019) .

Neste contexto, o PNEEF pretende demonstrar que a Educação Fiscal deve assentar em ideias, valores, atitudes e comportamentos capazes de promover a cidadania, a ética, a justiça, a solidariedade, a transparência, a responsabilidade social, o comprometimento e a valorização das pessoas. Sendo assim, para que este plano tenha sucesso é necessário a colaboração do Estado, Ministérios da Educação, Finanças e Cultura em articulações com instituições internacionais, nomeadamente UE, OCDE entre outras (Santos, 2019).

Em 2017, no âmbito do Programa Fiscal 2020, numa parceria entre a Comissão Europeia e do Parlamento Europeu, surgiu o Portal *TaxEdu*<sup>24</sup>. Esta iniciativa sob o slogan “Os impostos constroem o nosso futuro” tem como objetivo promover a educação para cidadania fiscal através da formação de cidadãos conscientes em matérias fiscais utilizando os conteúdos disponibilizados no portal.

Os conteúdos disponibilizados no portal *TaxEdu* está organizada em função de três faixas etárias adaptado à linguagem infantil (9-12 anos), adolescentes (13-17 anos) ou jovens adultas (15-25 anos). Além disso, o conteúdos e aprendizagens pode ser disponibilizado através de vídeos, jogos, cursos online e outros conteúdos didático sobre os impostos.

Neste contexto, recentemente foi criado o curso online gratuito “*Taxes in your life*” e o jogo “*Taxlândia*”. O “*Taxes in your life*” é um curso ministrado em inglês, direcionado e adaptado às faixas etárias mais jovens no qual no final do curso é dado um certificado de participação. Já o jogo “*Taxlândia*” é um jogo educativo ligado a temática de impostos que visa a promoção da Educação Fiscal disponível no portal *TaxEdu* ou pode ser descarregado através de uma aplicação. O jogo contém vários graus de dificuldade de acordo com as faixas etárias e linguagem adequada a cada uma delas.

Este portal foi adotado por maioria dos países da União Europeia, por isso os conteúdos nele existentes estão em constante atualização e encontra-se disponíveis em 22 línguas da UE.

---

<sup>24</sup> Para mais informações sobre o portal *TaxEdu* poderá consultar no sítio da internet disponível em <https://taxedu.campaign.europa.eu/pt>

Sendo assim, podemos afirmar que nos últimos anos tem tido cada vez mais esforço para o desenvolvimento de estratégias e iniciativas fiscais em Portugal. De forma a entender melhor a ordem cronológica da criação dessas estratégias/ iniciativas, será apresentada em síntese na tabela n. °6, as principais ações desenvolvidas em Portugal, a entidade ou o autor responsável, bem como se está em continuidade ou não.

*Tabela 7- Cronograma das ações no âmbito da Educação Fiscal em Portugal.*

Ano	Responsável	Ações	Estado
2007	DGCI e GTEF	1. Exposição itinerante; 2. jogo de Tabuleiro; 3. lançamento de livros sobre a temática e para idades diferenciadas; 4. Programa "Peça a fatura"; 5. Documento do Fórum Educação para a Cidadania com o título: "Impostos: noções essenciais".	1) Descontinuado 2) Descontinuado 3) Em curso 4) Descontinuado 5) Em curso
2009-2010	Ministério das finanças	Relatório do Combate à Fraude e Evasão fiscais - abordou a necessidade da Educação Fiscal.	Descontinuado
2011	ASSEP, CMVM e BP	Plano Nacional de Formação Financeira	Em curso
2012	ASSEP, CMVM e BP	“Portal Todos Contam”	Em curso
2014	AT e DGO	1. Fatura da sorte; 2. Orçamento do cidadão; 3. Contas públicas para o cidadão; 4. Portal da Transparência Municipal; 5. Orçamentos Participativos	1) Descontinuado 2) Em curso 3) Em curso 4) Em curso 5) Em curso
2015-2016	OCC /ISCAL /FDL /ISCAC/ FEUC/CIDEF F/UE	1. Primeira conferência internacional para a cidadania e Educação Fiscal; 2. Apresentação da trilogia "A joaninha e os impostos"; 3. Arranque do projeto Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia (CEFIL), financiado com fundos da UE pelo programa Portugal 2020; 4. Linha de investigação em Cidadania e Educação Fiscal;	1) Descontinuado 2) Em curso 3) Descontinuado 4) Descontinuado 5) Descontinuado
2017	UE	Portal TaxEdu	Em curso
2018	AT	“AT em contacto”	Em curso
	AT/UE	Link no portal da AT relativo à cidadania fiscal.	Em curso
	AT/CIDEFF	AT assinou um protocolo de cooperação institucional com o projeto de investigação CEFIL.	Em Curso

<b>2019</b>	Prof. António dos Santos	Plano Nacional Estratégico de Educação Fiscal	Descontinuado
	AT	Projeto Cidadania Fiscal 2.0	Descontinuado
	Prof. <sup>a</sup> Clotilde Palma	Publicação do <i>ebook</i> Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na lusofonia	Em curso
<b>2021</b>	AT	Vídeo intitulado “Impostos para o que”	Em curso
<b>2023</b>	AT	1. Folheto “Jovem no Mercado de Trabalho” 2. E-book Cidadania Fiscal	Em curso

Fonte: Adaptado e atualizado de Costa (2020)

De forma a concluirmos o estudo sobre as iniciativas de Educação Fiscal em Portugal, será apresentado na tabela a seguir, um resumo dos principais estudos académicos publicados nos últimos 10 anos (2013 a 2023) no que concerne a esta temática.

*Tabela 8 - Lista dos principais estudos académicos publicados relacionados com o tema Educação Fiscal em Portugal*

<b>Ano</b>	<b>Autores</b>	<b>Título</b>	<b>Principais conclusões</b>
<b>2013</b>	Maria Luísa Delgado; Cidália Lopes; António Carlos Santos, entre outros.	Fiscalidade - Outros Olhares	- A Educação Fiscal não é uma técnica para tornar arrecadação dos impostos mais eficiente, mas sim uma estratégia para construir uma sociedade melhor com o esforço de todos.  - Os impostos não devem ser entendidos como uma mera obrigação do cidadão, mas como o preço da cidadania.
<b>2014</b>	Lisete Sofia Pedro Arsénio	Educação Fiscal a Pedagogia dos Impostos	- O comportamento fraudulento dos contribuintes surge da ausência de práticas de Educação Fiscal e de pedagogia fiscal ou trata-se de uma questão enraizada e fundamentalmente cultural.
<b>2015</b>	Clotilde Celorico Palma e Mónica Pita Celorico Palma	Para uma política de educação e cidadania fiscal - os casos do Brasil, de Espanha e de Portugal.	- A Educação Fiscal, é o ponto de partida para a construção de uma consciência voltada ao exercício da Cidadania participativa e consciente por parte dos cidadãos, tem como fim sensibilizar os contribuintes quanto à função do Estado de arrecadar impostos e, também, quanto à importância do dever de contribuir.
	Cidália Lopes e Rui Brites	O conhecimento fiscal, as perceções	- Os contribuintes individuais, com maior índice de formação ou conhecimento fiscal,

2016		fiscais e a Educação Fiscal em Portugal	têm diferentes perceções em relação aos impostos e ao seu cumprimento.
	Luísa Maria Gaspar Simões	Educação Fiscal – Um contributo para uma Política e Cidadania Fiscal	- A implementação de um programa de Educação Fiscal nas escolas de ensino básico e secundário, favorece o exercício da cidadania, uma vez que, desenvolve uma cultura voltada para a consciencialização dos direitos e deveres dos cidadãos. A Educação Fiscal pode transformar a relação entre o Estado e o cidadão.
2019	Clotilde Celorico Palma	As Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia <sup>25</sup>	- Nos tempos de crise económica que grassa a nível internacional, a adoção de programas para a Cidadania e Educação Fiscal tem assumido cada vez maior acuidade, sendo recomendados pelas diversas instâncias internacionais tais como na União Europeia (UE) e na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE).
	Aldina Augusta Da Costa Figueiredo Magarreiro	Educação Fiscal Escolar em Portugal – Proposta de Bases para um Plano	- É perceptível que começam a estar presentes cada vez mais os pilares necessários para o avanço de uma Educação Fiscal, a múltiplos níveis, inclusive quanto às escolas.  - A temática Educação / Cidadania Fiscal não está efetivamente ser ensinada no âmbito da disciplina Cidadania e Desenvolvimento, nem de qualquer outra forma sustentada nas escolas portuguesas.
	Carolina Duarte Durães Reis	Cidadania e Educação Fiscal em Portugal	- A vontade que os contribuintes em alargar os seus conhecimentos acerca dos temas fiscais é elevada, sendo que não se observou uma tendência clara e significativa nas perceções dos inquiridos, de acordo com a sua formação fiscal.
	Joana Bogalho	A importância da Educação Fiscal na sociedade portuguesa	- As populações portuguesas evidenciaram desconhecimento sobre a existência de programas de Educação Fiscal e a necessidade do contato com áreas financeiras durante o percurso académico.
	Sandro Emanuel Ferreira Da Silva	Educação Fiscal como veículo para a cidadania fiscal: esboço de uma proposta para Portugal	- A maioria das pessoas consideram que deve existir um plano de Educação Fiscal em Portugal.  - O conhecimento das ações de Educação Fiscal que já existiram em Portugal é diminuto.

<sup>25</sup> Este livro resulta do trabalho de investigação científica levado a cabo no âmbito do um projeto ganho no contexto do Programa Portugal 2020. Dentro deste livro existem diversos artigos, sobre a Cidadania e Educação Fiscal, elaborado por vários autores sob a coordenação de Clotilde Palma.

2020			- Os planos de Educação Fiscal deverão ser aplicados a partir do 2.º ciclo do ensino básico.
	Inês Oliveira Costa	O plano de Educação Fiscal em Portugal: A perceção dos contribuintes	- Os cidadãos-contribuintes em Portugal têm pouca noção da importância do tema Educação Fiscal. Embora a opinião seja equilibrada na concordância ou discordância no que toca ao conhecimento do conceito da Educação Fiscal, a verdade é que poucos são os que têm real perceção das iniciativas e estratégias já existentes e das consequências positivas que estas poderão ocupar na vida do contribuinte.
2022	Bruna Sofia da Cruz Almeida	Moral Fiscal: O papel da Educação Fiscal	A moralidade fiscal é fundamental para alterar hábitos, comportamentos e mentalidades, uma vez que o seu principal propósito é introduzir uma verdadeira cultura de responsabilidade fiscal. E a Educação Fiscal é o meio principal para a construção da moralidade fiscal.
2023	Paulo André Guardado Fernandes dos Santos	Proposta de Plano Nacional para a Cidadania e Educação Fiscal	A Educação Fiscal desempenha um papel importante na manutenção do Estado social e no combate à fraude e evasão fiscal. Os Planos de Cidadania e Educação Fiscal assumem um papel muito importante na implementação e propagação de boas práticas por parte dos cidadãos. A implementação em Portugal de um Plano Nacional para a Cidadania e Educação Fiscal que abranja todos os “estratos” da população ainda não se apresenta como uma realidade conseguida.
	Lúcia Catarina Rosa do Nascimento Reis	Iliteracia: falha sistémica ou culpa individual?	A literacia Fiscal está relacionada não só com o conhecimento fiscal que os contribuintes possuem, mas também com fatores sociais, culturais e religiosos.

Fonte: Elaboração Própria

Em síntese, verifica-se que, embora exista um longo caminho a percorrer, a AT tem demonstrado, nos últimos anos, um esforço significativo e concreto no reconhecimento da importância de Educação Fiscal. Este esforço procura fomentar uma consciência coletiva que promova o cumprimento voluntário das obrigações fiscais por parte dos cidadãos.

A criação de um espaço específico no portal da AT dedicado à cidadania fiscal evidencia uma mudança de postura e a valorização da necessidade de uma estratégia que integre medidas de Educação Fiscal. Através destas iniciativas, a AT dirige os públicos específicos com o objetivo de alcançar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais, o que, a longo prazo, poderá contribuir para uma mudança na atitude dos portugueses relativamente aos impostos.

### **3. Estratégias de Educação Fiscal em São Tomé e Príncipe**

As iniciativas de Educação Fiscal em São Tomé e Príncipe têm ganhado importância nos últimos anos, considerando o contexto económico e a necessidade de aumentar a receita tributária para financiar serviços públicos. Apesar de ser um país pequeno, com uma economia dependente de ajuda externa e do setor de turismo, o fortalecimento da cultura tributária é visto como uma estratégia essencial para o desenvolvimento económico e sustentável.

Embora o país enfrente desafios relacionados à conscientização fiscal, causada pela compreensão limitada por parte da população sobre a importância dos impostos, o governo, em colaboração com parceiros internacionais, tem adotado medidas para educar a população sobre a importância dos impostos e o dever de exercer a sua cidadania fiscal (Baaye, 2019; Ministério do Planeamento, 2020).

Contudo, por São Tomé e Príncipe ser um país pequeno e em desenvolvimento, a criação e implementação de estratégias de Educação Fiscal fazem parte de um esforço mais amplo para melhorar a gestão das finanças públicas e promover uma cultura de responsabilidade tributária entre os cidadãos e empresas. Dado a isto, é difícil identificar e estudar especificamente quais são as estratégias e programas de Educação Fiscal existentes no país voltadas a promoção da educação e cidadania fiscal.

Ao longo dos anos, São Tomé e Príncipe tem implementados diversas estratégias fiscais com o objetivo de promover o desenvolvimento económico e sustentável, modernizar suas finanças públicas e atrair investimentos financeiros. As principais estratégias e abordagens fiscais adotadas pelo país são:

- Reformas tributárias;
- Parcerias internacionais;
- Promoção da transparência e boa governança;

- Diversificação Económica;
- Gestão das receitas e recursos naturais;
- Redução da dependência de importações;
- Políticas para reduzir déficits fiscais.

A primeira grande reforma tributária de STP ocorreu em 2007, quando foi introduzido no Sistema fiscal do país o Código Geral Tributário adaptando assim aos padrões internacionais daquela época. Deste então, o país tem implementados diversas reformas cujo objetivos predominantes são: a simplificação do sistema tributário, a ampliação da base tributária, o combate à evasão fiscal e criação de incentivos fiscais (Ministério do Planeamento, 2020, 2024).

Uma das principais estratégias adotadas foi a introdução do IVA no Sistema fiscal e económico do país através da Lei n. °13/2019, na qual a sua entrada em vigor deu-se no dia 1 junho de 2023. A entrada deste imposto no sistema económico do país constitui uma medida integrante da Estratégia de Reforma da Gestão das Finanças Públicas (ERGFP) 2020-2023, elaborada por Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, na qual visa proporcionar um sistema tributário mais eficiente e transparente na gestão das finanças públicas (Ministério do Planeamento, 2020; Santo, 2022).

Muitas destas medidas têm sido implementadas através de parcerias com organizações internacionais como por exemplo o FMI, o Banco Mundial e EU, que fornecem assistência técnica e financeira para fortalecer a gestão fiscal.

Estes apoios internacionais, ajudam o governo a alinhar o orçamento às metas de desenvolvimentos sustentável, priorizando áreas como saúde, educação e infraestruturas, através de implementação de medidas de boa governança fiscal, na qual, têm se tornado cada vez mais prioridade para aumentar a transparência na gestão de recursos públicos (Ministério do Planeamento, 2017, 2022).

As gestões dos recursos públicos estão estritamente relacionadas com a gestão de receitas e recursos naturais do país. STP por ter uma economia altamente dependente de importação e apoios internacionais, o país busca cada vez mais estimular a produção local, reduzir as despesas desnecessárias e melhorar a eficiência na arrecadação de impostos de modo a reduzir os déficits fiscais e comerciais (Drossos,2019; Ministério do Planeamento, 2024).

Relativamente a iniciativas e estratégias de Educação Fiscal existente em STP, como foi dito anteriormente, é de difícil agnição. Atualmente, o país não possui nenhum programa de Educação Fiscal é praticamente inexistente por parte do governo santomense a preocupação de implementar um programa de Educação Fiscal com o intuito de promover o conhecimento sobre a cidadania fiscal.

No portal da Direção de Imposto de São Tomé e Príncipe existe uma ala denominada “Civismo fiscal”<sup>26</sup>, na qual encontra-se uma mensagem sobre a cidadania fiscal direcionada aos contribuintes/cidadãos. Nesta mensagem é descrita a preocupação do Estado em garantir a satisfação das principais necessidades dos seus cidadãos, ressaltando a importância dos impostos para arrecadação de receitas para financiá-las.

Além disso, sublinha-se a necessidade de exercer uma cidadania ativa e responsável, refletida no cumprimento correto, atempado e voluntário das obrigações fiscais, sendo o civismo fiscal fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Ainda no portal da Direção de Imposto de São Tomé e Príncipe, é possível encontrar os códigos e Decretos-leis sobre os impostos existentes no país, além de algumas informações para o cumprimento correto das obrigações tributárias, como por exemplo a agenda fiscal do país.

Tirando isto, não se encontra nenhum outro tipo de informações relevantes sobre os impostos, cidadania fiscal, bem como um projeto ou plano de implementação ou criação de um programa de Educação Fiscal direcionada aos contribuintes.

Na falta dessas informações, entrei em contato com a Direção do Imposto de São Tomé e Príncipe em busca de bases documental, contudo só obtive informações sobre as atividades realizadas recentemente alusivo a implementação o IVA no país. Através deste contato foram me disponibilizados 2 documentos intitulados “Plano de comunicação do IVA 2022-2023” e “Atividades de Campanha de Comunicação do IVA”.

O primeiro documento contém uma serie de ações e estratégias traçadas para informar o público em território nacional sobre o novo imposto (IVA). O objetivo geral destas

---

<sup>26</sup> Poderá consultar no sítio da internet disponível em: <https://impostos.financas.gov.st/index.php/civismo-fiscal>

estratégias é de sensibilizar a população sobre a importância dos impostos para o Estado e a população, educar a população para a mudança de mentalidade, capacitando-as a exercer a sua cidadania fiscal, pagando os impostos e exigindo os seus direitos.

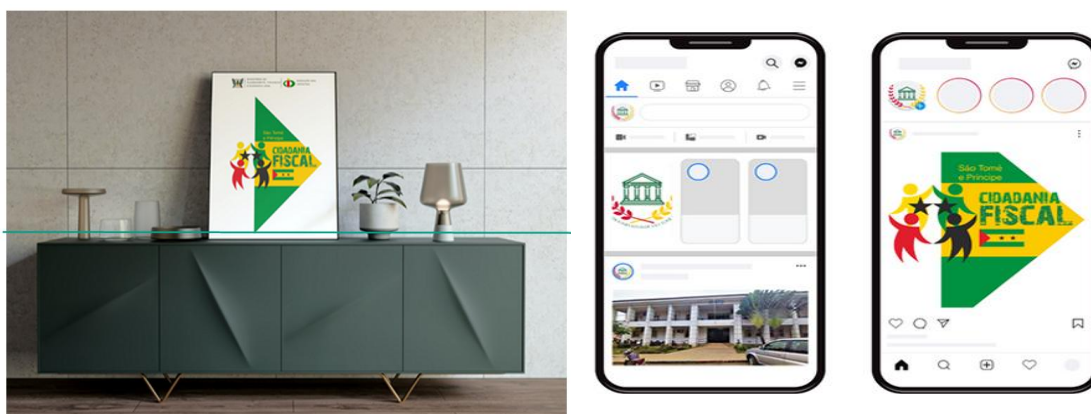
Com este plano de comunicação, a Direção dos Impostos de STP pretendia que a identidade visual do IVA fosse uma referência no sector da fiscalidade, clarificando a sua missão e o seu propósito através de uma imagem próxima ao público, abrindo assim as portas para implementações de novas iniciativas de Educação Fiscal.

Sendo assim, deu-se uma especial atenção a comunicação externa, através de marketing digital e criação de ferramentas físicas com o objetivo de facilitar o fluxo de informações e na esperança de um retorno positivo por parte dos contribuintes.

Foram criadas as seguintes fontes de divulgação:

- Spots Publicitários
- Roll-up's
- Quadros
- Redes sociais
- Site de Direção dos Impostos
- Autocolantes

*Figura 2-quadro e imagens das redes sociais sobre a divulgação do IVA*



Fonte: Plano de comunicação do IVA 2022-2023

Além destas fontes de comunicação, foram criados programas de premiação aos contribuintes como estratégia de incentivo ao pagamento voluntário das obrigações fiscais bom como incentivo aos contribuintes menos ativos. Este programa consiste em

atribuir um certificado anual que seriam entregues numa cerimónia anual pública como forma de reconhecimento aos contribuintes que pagam o IVA em dia.

Figura 3 - *Exemplar do Certificado de melhores contribuintes*



Fonte: Plano de comunicação do IVA 2022-2023

Relativamente ao segundo documento, denominado “Atividades de Campanha de Comunicação do IVA”, nele se encontram descritas todas as atividades realizadas alusivo a divulgação do IVA realizadas em STP durante o ano de 2023. Estas atividades foram divididas em 3 grandes grupos: Formações e Workshops, Campanhas e Mídias.

➤ Formações e Workshops<sup>27</sup>:

- 05/07/2023 - Formação online sobre as principais funcionalidades da nova plataforma das Finanças Fazenda Non;
- 30/05/2023 - Seminário de capacitação aos Deputados e quadros da Assembleia Nacional, em matéria do imposto sobre o valor acrescentado-IVA;

---

<sup>27</sup> Para mais informações das formações e Workshops [https://www.facebook.com/story.php?story\\_fbid=596760772500943&id=100065010753820&\\_rdr](https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=596760772500943&id=100065010753820&_rdr)

- 17 a 25/04/2023 - Workshop sobre Política Tributária, destinado aos sujeitos passivos, funcionários da Direção dos Impostos e de outras Direções do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul;
- 18 e 19/05/2023 - Formação Online sobre o Manual do IVA;
- 08/05/2023 - Workshop “IVA, o imposto da transformação” destinado aos Jornalistas à imprensa em geral;
- 02 a 05/05/2023 - Formação online sobre Novo Sistema de Informação Tributária SIT IVA, aos grandes contribuintes;
- 20/04/2023 - workshop do novo Sistema de Informação Tributária do IVA às Empresas em geral;
- 17 a 25/04/2023 - Workshop sobre política tributária:
- 14/04/2023 - Encontro Com os Sujeitos Passivos do IVA:
- 12/04/2023 - Workshop "IVA e a sua implementação em São Tomé e Príncipe".

➤ Campanhas

- 6/07 a 12/09/2023 - Campanha “Entenda o IVA”, composta de 5 vídeos promocionais destinados à divulgação através das redes sociais e, produzidas pelo Grupo Teatral “Os Federados do *Tik Tok*”;
- 05 a 25/06/2023 - Campanha “IVA Informa” composta por 4 spots publicitários para veiculação na TV aberta;
- 11/05 a 06/06/2023 - “Caravanas do IVA”, Caravanas para a sensibilização do IVA, em Santo Amaro, Micoló, Guadalupe, Neves, Santana, Água Izé, Ribeira Afonso e Angolares;
- 20/03/2023 - Cerimónia de lançamento da campanha de comunicação do IVA.

➤ Mídias

- Criação do canal de atendimento ao contribuinte através do aplicativo WhatsApp;
- Criação e afixação dos selos de autorização à cobrança do IVA para identificar os operadores económicos pertencentes ao regime normal;
- Produção de cartazes de sensibilização para informar sobre isenções como medicamentos e produtos agrícolas nacionais;

- Impressão de *Flyers* e desdobrável sobre os regimes do IVA;
- Elaboração de *Outdoors* de publicidade do IVA.
- Elaboração e impressão de *banners* e *roll ups* sobre os regimes do IVA e suas isenções;
- Produção de consumíveis como crachás, cadernos, canetas e camisolas para as atividades de sensibilização do IVA.

Além do governo santomense, existem algumas ONG's e associações (nacionais e internacionais) em STP, que colaboram para a criação de uma cultura fiscal no país, nas quais se destacam: Associação para a Cooperação entre os Povos, União Europeia, Cooperação Portuguesa, Associações Santomenses de Mulheres Juristas e Federação das ONG's em STP.

Das iniciativas criadas por estas associações e Organizações Não Governamentais (ONG's), destaca-se a Quinzena da Cidadania. Trata-se de um projeto que tem como o objetivo promover a participação cívica e o debate sobre temas relevantes para a sociedade santomense. A primeira Quinzena da Cidadania<sup>28</sup> ocorreu em 2019 na qual incluiu diversas atividades, como lançamentos de estudos, debates, feira de livro, teatros, conferências e músicas.

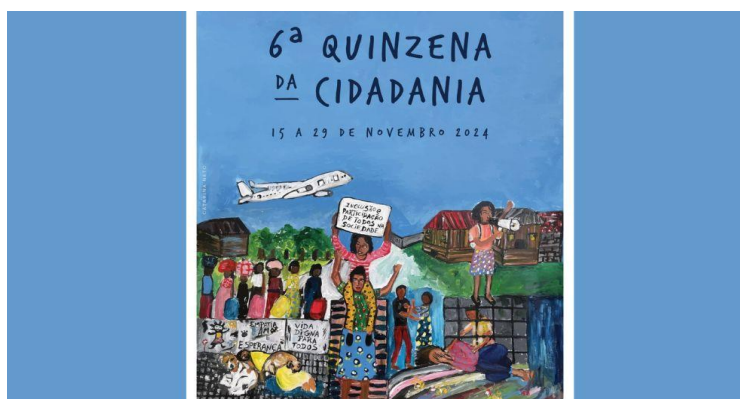
A 6ª Quinzena da Cidadania<sup>29</sup> ocorreu em novembro de 2024, sob o tema “Vida Digna e Participação”, cujo objetivo era de fortalecer o papel das crianças, jovens e adultos na construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva.

---

<sup>28</sup> Para mais informações sobre a 1.ª Quinzena da cidadania em São Tomé e Príncipe consultar em: <https://ppl.pt/causas/stp> e <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/comunicacao/noticias/quinzena-da-cidadania-em-sao-tome-e-principe>

<sup>29</sup> Para mais informações sobre a 6.ª Quinzena da cidadania em São Tomé e Príncipe consultar em: <https://stpdigital.net/sociedade/arranca-a-6a-quinzena-da-cidadania-em-sao-tome-e-principe>

Figura 4 - 6.<sup>a</sup> quinzena da Cidadania



Fonte: STP Digital

Nesta edição realizou-se diversas atividades, durante duas semanas, distribuídas por todo o país, tendo como destaque o diálogo sobre a implementação de um orçamento participativo ao nível local.

O orçamento participativo<sup>30</sup> é um projeto que procura dar resposta as necessidades prioritárias da comunidade santomense, cujo objetivo é percorrer todas as comunidades recolhendo informações, informações e no final deixar um Guia para a implementação do Orçamento Participativos. Neste guia contem orientações para dirigentes e técnicos de entidades públicas e de organizações da sociedade civil de STP.

Durante a pesquisa documental sobre as iniciativas de Educação Fiscal existentes em STP, me apareceram 4 fontes específicas de informações que embora não possuam uma relação direta com o tema, considero necessária a menção delas neste trabalho:

- Estratégias de reforma da Gestão das Finanças Públicas 2020-2023<sup>31</sup> - Neste documento encontram-se delineadas as estratégias para melhorar a gestão das finanças públicas do país, através de planos para fortalecer a transparência fiscal,

---

<sup>30</sup> Para mais informações sobre o Orçamento participativo e o Guia, consultar em: <https://sociedadecivilstp.blogspot.com/p/publicacoes.html> e <https://sociedadecivilstp.blogspot.com/>

<sup>31</sup> Para mais informações de Estratégias de reforma da Gestão das Finanças Públicas 2020-2023 consultar em: <https://www.financas.gov.st/phocadownload/GARFIP/Publicacao/Estrategia%20de%20Reformas%20GF-P-STP%202020-2023.pdf>

a adição orçamental e a gestão da dívida pública, ressaltando a importância de Educação Fiscal para o desenvolvimento de STP.

- Projeto “Escola+”<sup>32</sup> - Este projeto, embora focado na educação em geral, contribui para formação de cidadãos mais conscientes, incluindo aspetos relacionados à cidadania fiscal.
- Projeto Ensino e Reforma da Governação Educativa de São Tomé e Príncipe (ERGUES)<sup>33</sup> - Este projeto atua em quatro eixos de intervenção, incluindo a formação de professores e o reforço da capacidade institucional. Embora não seja exclusivamente voltada a Educação Fiscal, contribui para a melhoria geral do sistema educativo, o que pode incluir componentes de alfabetização financeira.
- Plano de Envolvimento das partes Interessadas<sup>34</sup> – Este plano redigido em junho de 2024 destaca a importância do envolvimento das partes interessadas na implementação de reformas fiscais, visando melhorar a gestão dos recursos públicos e a qualidade em STP.

Todos os projetos acima mencionados foram criados em colaboração com governo santomense.

No final desta abordagem, pode-se concluir que a estrutura fiscal de São Tomé e Príncipe enfrenta desafios históricos, incluindo a baixa arrecadação de receita fiscal, evasão e fraude fiscal causado pela compreensão limitada por parte da população, sobre a importância dos impostos. Além disso, fatores como escassez de recursos tecnológicos e a desconfiança nas instituições públicas dificultam a implementação de reformas fiscais eficazes.

---

<sup>32</sup> Para mais informações sobre o Projeto Escola + consultar em: <https://www.imvf.org/project/escola-educacao-para-todos-dinamizacao-do-ensino-secundario/>

<sup>33</sup> Para mais informações sobre o Projeto Ergues consultar em <https://www.imvf.org/project/ergues-ensino-e-reforma-da-governacao-educativa-em-sao-tome-e-principe/>

<sup>34</sup> Para mais informações sobre o Plano de Envolvimento das partes Interessadas consultar em [https://documents1.worldbank.org/curated/en/099071324071526005/pdf/P5062691d360ca0911a9801edd\\_e2cd69e08.pdf](https://documents1.worldbank.org/curated/en/099071324071526005/pdf/P5062691d360ca0911a9801edd_e2cd69e08.pdf)

Sendo assim, a implementação de estratégias de Educação Fiscal em São Tomé e Príncipe, surge como um recurso essencial para sensibilizar os cidadãos sobre o papel dos impostos no desenvolvimento socioeconómico.

A preocupação crescente do governo santomense, das ONG's e das associações em promover a Educação Fiscal é um sinal positivo para o desenvolvimento do país. Embora ainda existam poucas iniciativas, esse reconhecimento da importância da cidadania fiscal pode ser um primeiro passo para futuras reformas e programas educativos.

Investir na alfabetização fiscal ajudaria a reduzir a evasão e fraude fiscal, aumentaria a arrecadação de receitas e fortaleceria a confiança da população nas instituições fiscais. Se forem implementadas campanhas educativas eficazes, adaptado a realidade local, São Tomé e Príncipe poderá melhorar significativamente a sua estrutura a longo prazo.

#### **4. Portugal e São Tomé e Príncipe: análise comparativa de estratégias de Educação Fiscal**

Como foi referido muitas vezes ao longo deste trabalho, a Educação Fiscal é um pilar fundamental para a construção da cidadania fiscal responsável e consciente, pois incentiva a compreensão sobre os impostos, orçamento público e a importância de arrecadação de receitas para suprir as necessidades dos cidadãos e o funcionamento do Estado. Sendo assim tanto São Tomé e Príncipe como Portugal, possuem iniciativas voltadas para esta área, embora apresentem realidades muito distintas.

Para uma melhor compreensão da comparação que será feita nesta parte do trabalho, é importante abordar sobre dois fatores relevantes que são a educação e o desenvolvimento económico e social de cada um dos países em análise.

Atualmente Portugal é considerado um país desenvolvido, embora seja um dos menores países da Europa possui um desenvolvimento equilibrado, combinando modernização económica, infraestrutura avançada e qualidade de vida elevada, mesmo possuindo baixo crescimento salarial e dependência de turismo.

Já São Tomé e Príncipe, em termos económicos, é considerado um país em desenvolvimento embora possua muitos recursos naturais enfrenta desafios significativos no seu desenvolvimento económicos e sociais. Trata-se de um país situado no continente africano e apresenta uma economia altamente dependente da agricultura, turismo e ajuda externa.

Relativamente a educação, Portugal e São Tomé Príncipe possuem sistemas educacionais muito parecidos embora existam grandes diferenças estruturais e qualitativas. Portugal por ser um país que faz parte da União Europeia, tem uma rede de ensino consolidada e integrada às exigências desta comunidade, na qual o foco atual é de melhorar o ensino técnico e reduzir a evasão escolar.

Enquanto, São Tomé Príncipe ainda enfrenta desafios básicos, como falta de infraestruturas, matérias didáticos, professores capacitados e um nível elevado de abandono escolar. O país depende fortemente de apoio internacional, especialmente de Portugal, para melhorar a qualidade do ensino.

Embora a existências de diferenças consideráveis, é possível verificar que ambos os países compartilham desafios comuns, como a necessidade de alinhar a educação ao mercado de trabalho e investir na digitalização do ensino.

Após a breve contextualização em termos económicos e educacionais de ambos os países, daremos início a comparação das iniciativas e estratégias de Educação Fiscal implementadas nos mesmo.

Portugal e São Tomé Príncipe apresentam diferenças significativas no que toca ao tema Educação Fiscal, desde as iniciativas existentes em ambos os países até aos objetivos que procuram alcançar com a implementação das respetivas estratégias de Educação Fiscal.

Portugal, atualmente, apresenta uma abordagem estruturada da Educação Fiscal, inserida dentro de programas de literacia financeira e fiscal promovidas pelo estado português e outras instituições. Já em São Tomé e Príncipe, o tema Educação Fiscal ainda se encontra numa fase inicial. As ações do Estado santomense são pontuais e, geralmente ligadas a programas de modernização para melhorar a gestão das finanças públicas. Estas ações são fortemente dependentes dos apoios internacionais.

A experiência de implementações de iniciativas e estratégias de Educação Fiscal em Portugal é extremamente avançada em relação a São Tomé e Príncipe, uma vez que o seu primeiro programa de Educação Fiscal foi criado em 2007, embora não tenha sido implementado. Já o governo santomense nunca criou um programa de Educação Fiscal, os mais próximos de um programa direcionada a esta área existente no país são iniciativas recentemente implementadas em 2022 para a introdução do IVA no Sistema fiscal do país.

Na tabela a seguir serão demonstrados os principais objetivos de implementação de estratégias Educação Fiscal de ambos os países:

*Tabela 9 - Principais objetivos de implementação de estratégias de Educação Fiscal de São Tomé e Príncipe e Portugal*

<b>Objetivos</b>	<b>Portugal</b>	<b>São Tomé e Príncipe</b>
Conscientização sobre impostos	Forte, integradora no sistema educativo	Fraca, campanhas pontuais e descontinuadas
Combate à evasão Fiscal	Foco em grandes empresas e fraudes sofisticadas	Foco na informalidade e falta de pagamento
Transparência na gestão pública	Média-alta, mas com desafios	Pouca clareza no uso dos recursos
Incentivo ao cumprimento voluntário	Alto, com programas interativos	Baixo, devido à alta desconfiança no governo

Fonte: Elaboração própria

Com base na tabela 8, verifica-se que em países com alta arrecadação e forte cultura fiscal, como é o caso de Portugal, as estratégias de Educação Fiscal implementadas buscam reduzir a evasão e aumentar a transparência através de participação dos cidadãos na fiscalização dos gastos públicos. Já em países onde a informalidade econômica é elevada, como STP, estas iniciativas visam o aumento da arrecadação da receita fiscal e sensibilização da população a pagar os impostos.

Relativamente a estrutura e modelos de estratégias de Educação Fiscal, Portugal segue um modelo de estratégias integradas, combinando políticas públicas, tecnologias e incentivos diretos para estimular a cidadania fiscal. O país utiliza quatro principais abordagens:

1. Educação formal - Inserção do tema nas escolas e universidades.
2. Plataformas digitais - Sites interativos, como o *Taxedu*, que contem informações para todas as fases da vida em relação aos impostos, bem como o Portal das Finanças na ala de “cidadania fiscal” que possui diversas informações, jogos e materiais úteis para conhecimento do Sistema fiscal português.
3. Incentivos financeiros - Programa como a “Fatura da sorte”, que premia consumidores que pedem a sua fatura com o Nif.

4. Orçamento participativo - Incentivos para a participação dos cidadãos nos orçamentos de estados.

Já em STP, o governo usa 2 principais abordagens:

1. Campanhas de sensibilização - Sensibilização porta-a-porta, mensagem transmitidas por redes sociais (como o Facebook, o Tiktok e o Instagram), teatros e palestras nas comunidades.
2. Modernização do sistema tributário - Iniciativas criadas em parcerias com o Portugal, Banco Mundial e FMI, como por exemplo a introdução da faturação eletrónica e o IVA no país.

Relativamente ao envolvimento do governo e das instituições com a criação das estratégias de iniciativas fiscal, pode-se dizer que o estado português tem um nível de envolvimento alto, uma vez que muitos dos programas existentes em Portugal relacionados com este tema são criados por Ministério das Finanças e Autoridade aduaneira ou em colaboração com as outras instituições. Já em STP, maioria das estratégias são criadas por instituição e ONG's em parcerias com o governo, na qual o envolvimento do governo é considerado médio.

Em relação a ligação de estratégias fiscais com a educação formal existentes em cada um dos países em análise, pode-se dizer que em Portugal, muitas das iniciativas existentes foram criadas em colaboração com o Ministério da Educação, Ciências e Inovações. Como resultado desta colaboração foram introduzidas no currículo escolar português diversos temas relacionados a cidadania fiscal em disciplinas como por exemplo economia.

Já em STP os temas relacionados a cidadania e fiscalidade não fazem parte do currículo escolar oficial e não existe nenhuma colaboração do ministério das finanças e o ministério de educação em prol de implementação dos temas de cidadania fiscal nos planos curricular obrigatório.

Logo, é compreensível que em Portugal, a maioria dos cidadãos compreende a importância dos impostos e os impactos da sonegação, enquanto em STP o nível de conscientização sobre a cidadania fiscal é extremamente baixo uma vez que grande parte da população desconhece o funcionamento do sistema tributário e não vê benefícios diretos do pagamento de impostos.

Isto acontece porque em Portugal, os seus principais público-alvo são crianças, adolescente e jovens. Desta forma, foram criadas diversas iniciativas de estratégias fiscais direcionadas a este público-alvo, como por exemplo a trilogia a Joanhinha e os Impostos, o portal *Tax Edu*, campanhas de sensibilização nas universidades e secundário, jogos didáticos entre outros. Nas universidades portuguesas no âmbito do projeto ECF foram publicados cerca de 20 trabalhos académicos abrangendo diversas áreas cujo tema principal é a Educação Fiscal.

Entretanto em STP, o seu público alvo principal são as entidades, focando-se na arrecadação de imposto, o que dificulta muito a conscientização da população em relação a esses temas. Tanto no secundário como nas universidades, é quase inexistente a abordagem sobre temas relacionados com Educação Fiscal e cidadania responsável.

Contudo, nos últimos projetos, como por exemplo o ERGUES, criados em STP com o objetivo de desenvolver a economia nacional, já foram mencionados a necessidade da colaboração do Ministério de Educação com o ministério das finanças para o desenvolvimento de estratégias fiscais, o que pode criar a possibilidade de implementação de temas como educação e cidadania fiscal no plano curricular nacional.

No que toca a estratégias fiscais criadas para a participação dos cidadãos no combate a evasão fiscal e ao uso das receitas fiscais, é perceptível que em STP haja um nível baixo de envolvimento dos cidadãos no combate a evasão fiscal, uma vez que não existe nenhuma iniciativa fiscal direcionado a este tema que possa incentivar a participação dos cidadãos santomense.

Além disso, a existência limitada de ferramentas acessíveis para denúncia de fraudes ou acompanhamento de gastos públicos, causadas pela existência de um Sistema fiscal dependente de processos manuais, com poucos recursos digitais, contribui ainda mais para o declínio do envolvimento da população.

Entretanto, Portugal por possuir um Sistema fiscal maioritariamente digital e iniciativas como o orçamento participativo, que incentiva o envolvimento do cidadão, é um pouco maior o envolvimento do cidadão no combate a evasão fiscal. Contudo é importante realçar que, mesmo existindo estas estratégias direcionadas a participação da população portuguesa no combate a evasão fiscal, Portugal ainda possui um longo caminho pela frente.

Através da tabela a seguir será demonstrada a comparação resumida sobre as iniciativas e programas de Educação Fiscal que existem ou existiram em Portugal e em São Tomé e Príncipe:

*Tabela 10 - Comparação das iniciativas e programas de Educação Fiscal de São Tomé e Príncipe*

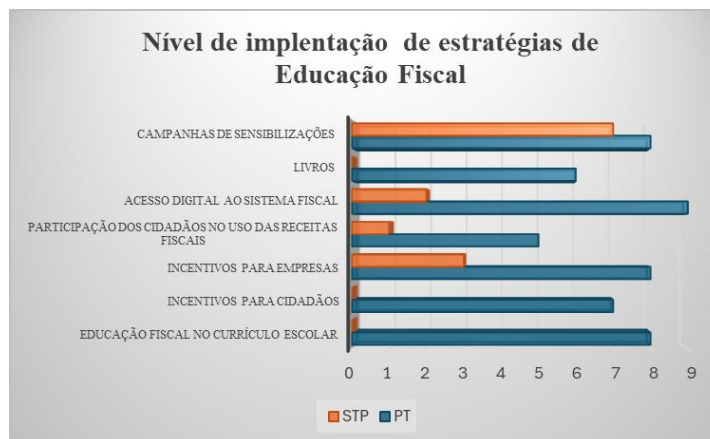
<b>Critérios</b>	<b>Portugal</b>	<b>São Tomé e Príncipe</b>
<b>Principais estratégias</b>	<p><b>Plano Nacional de Formação Financeira</b>-Educação financeira e fiscal para escolas e empresas;</p> <p><b>Programa de Educação Fiscal</b> - Sensibilização sobre impostos e cidadania tributária;</p> <p><b>Fatura da sorte</b> - Incentivo ao pedido de faturas com Nif para combater a evasão fiscal;</p> <p><b>Orçamento Participativo</b> - Cidadãos ajudam a decidir como parte dos impostos será utilizada;</p> <p><b>Projeto Cidadania Fiscal 2.0</b> - melhorar as interações entre contribuintes e AT e Aduaneira.</p>	<p><b>Reforma e modernização fiscal</b> - criação de um sistema tributário sustentável e eficiente.</p> <p><b>Campanhas de Sensibilização</b> - ações pontuais para conscientizar sobre os impostos.</p> <p><b>Programa de faturação eletrónica</b> - introdução gradual de sistemas eletrônicos para arrecadação.</p> <p><b>Quinzena da Cidadania</b> -Promoção e participação de cidadãos em debates sobre temas relevantes para a sociedade santomense.</p> <p><b>Plano de comunicação do Iva</b> - sensibilizar a população sobre a importância dos impostos para o Estado e a população</p>
<b>Integração na Educação Formal</b>	Sim. Temas fiscais incluídos em disciplinas de economia e Cidadania e desenvolvimento nas escolas.	Não. Os temas relacionados a cidadania e fiscalidade não fazem parte do currículo escolar oficial.
<b>Acesso digital</b>	Alto - portais interativos (Portal das Finanças, portal todos contam, portal <i>TaxEdu</i> ).	Baixo - Sistema fiscal ainda dependente de processos manuais, com poucos recursos digitais.
<b>Incentivos para cidadãos</b>	Sorteios da fatura da sorte para estimular a existência de faturas.	Nenhum programa oficial de incentivo para cidadãos.
<b>Incentivos para empresas</b>	<p>-Benefícios fiscais para empresas que cumprem normas tributárias.</p> <p>-Linhas de crédito com vantagens para negócios em conformidade fiscal.</p>	<p>-Certificado de melhores contribuintes para estimular o pagamento pontual de imposto.</p> <p>-Medidas emergentes para formalizar pequenas empresas.</p> <p>-Algumas isenções fiscais para negócios estratégicos, mas sem estrutura consolidada.</p>
<b>Combate à evasão fiscal</b>	-Fiscalidade digitalizada e cruzamento de dados entre bancos e receita federal.	<p>-Dificuldade de fiscalização devido à informalidade econômica.</p> <p>-Dependência de auditorias manuais e fiscalização limitada.</p>

	-Campanha educativas sobre o impacto da sonegação.	
--	--	--

Fonte: Elaboração Própria

Para uma melhor visualização serão apresentadas através do gráfico a seguir quais programas existem em cada país e qual é o nível de implementação (de 0 a 10, em que 10 = totalmente implementado) de cada um.

Gráfico 1 - Nível de implementação de programas de Educação Fiscal de STP e PT



Fonte: Elaboração Própria

Tendo por base este gráfico, é possível verificar que Portugal por possuir um Sistema fiscal digital e bem implementado, muitas das suas iniciativas encontram-se em um nível de implementação acima da média, na qual a iniciativa para o acesso a informações sobre a Educação Fiscal apresenta um maior nível (9) e a participação dos cidadãos no uso das receitas fiscais apresentam um nível menor (5).

Já em STP a iniciativa com maior nível de implementação são as campanhas de sensibilizações (7), em contrapartida existem iniciativas que o seu nível de implementação é 0, como é o caso de Educação Fiscal no currículo escolar, livros e incentivos aos cidadãos. Além disso, maioria das iniciativas existentes no país apresentam um nível de implementação inferior à média, o que prejudica a conscientização dos cidadãos sobre a Educação Fiscal e a sua importância.

No final desta comparação é possível verificar que tanto STP como Portugal, apresentam diversos desafios e oportunidades, embora cada um dos países na sua área. Um dos principais desafios apresentados em Portugal é a evasão fiscal causadas muitas das vezes pela elevada carga tributária existentes no país que resulta em resistência por parte da

população em ir a busca de informações ou até mesmo receber informações sobre a Educação Fiscal e a importância de se praticar uma cidadania responsável.

Além disso, muitos dos programas de Educação Fiscal implementados em Portugal se encontram descontinuados, o que pode causar a redução de cidadãos conscientes sobre o tema.

Entretanto, o governo português apresenta cada vez mais a preocupação sobre a criação de programas de Educação Fiscal eficaz e eficientes para os seus cidadãos, na qual o foco principal está no ensino sobre a importância de exercer uma cidadania fiscal responsável. Para que isso ocorra é recomendável que o estado português aprimore a transparência na gestão tributária, reduza a carga fiscal em setores estratégicos e fortaleça cada vez mais a Educação Fiscal nas escolas.

Em relação a STP, por se encontrar em uma fase inicial relativamente a elaborações de projetos para a reforma do Sistema fiscal e possuir um baixo nível de transparência fiscal. Um dos principais desafios apresentado no gráfico é o baixo nível de Educação Fiscal existente no país. Portanto é evidente que o país precisa urgentemente fortalecer a sua estrutura fiscal, aumentar a transparência e integrar os temas relacionados com Educação Fiscal no ensino formal.

Além disso, a criação de estratégias ou programas de Educação fiscais futuras para serem implementadas no país devem ter o foco principal em criar uma cultura fiscal consciente e responsável, e não só em arrecadação de receitas para o estado.

## CONCLUSÃO

A Educação Fiscal representa um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e participativa. Ela deve ser entendida como uma prioridade estratégica, transversal às áreas de educação, finanças e cidadania, com impacto direto na sustentabilidade dos sistemas fiscais e no desenvolvimento inclusivo das sociedades.

A presente dissertação procurou analisar e comparar as estratégias de Educação Fiscal em Portugal e em São Tomé e Príncipe, evidenciando a sua relevância no fortalecimento da cidadania fiscal e no combate à evasão e fraude tributária.

A nível internacional, observa-se um conjunto de boas práticas que servem de referência para a conceção de estratégias eficazes. Países como o Brasil e a Colômbia destacam-se pelo desenvolvimento de programas integrados de Educação Fiscal, com forte presença em escolas e universidade, campanhas mediáticas e incentivos fiscais ligados à emissão de faturas. Já membros da OCDE, como Noruega ou a Austrália, investem em plataformas digitais interativas e programas dirigidos a diferentes faixas etárias, promovendo a literacia fiscal através de ferramentas modernas acessíveis.

Ao longo deste trabalho, constatou-se que Portugal apresenta um Sistema fiscal mais consolidado e uma abordagem estruturada no que diz respeito à Educação Fiscal, com programas implementados há mais tempo, forte articulação institucional e uma aposta contínua na sensibilização dos cidadãos desde a infância. O envolvimento de entidades como Autoridade Tributária e Aduaneira, em articulação com o Ministério da Educação e outras instituições, permitiu desenvolver iniciativas como o “Plano Nacional de Educação Fiscal” e projetos pedagógicos nas escolas, com resultados consistentes ao longo dos anos.

Em contrapartida, São Tomé e Príncipe enfrenta ainda desafios significativos, tanto a nível de recursos como na definição e execução de estratégias educativas consistente nesta área. A Educação Fiscal no contexto santomense encontra-se numa fase inicial, carecendo de maior institucionalização, de apoio técnico e de investimento em capacitação e sensibilização da população. No entanto, observam-se esforços crescentes por parte das autoridades fiscais e educativas para desenvolver ações com impacto positivo junto dos contribuintes.

A análise comparativa entre os dois países permite concluir que, embora em estágios diferentes de desenvolvimento, ambos reconhecem a importância da Educação Fiscal como instrumento transformador da relação entre o Estado e os cidadãos. A partilha de experiências e a cooperação internacional, em especial entre países de língua portuguesa, pode construir uma mais-valia no reforço das capacidades institucionais de São Tomé e Príncipe, permitindo adaptar e implementar boas práticas já testadas noutros contextos.

Contudo, é imprescindível salientar que, independentemente das estratégias de Educação Fiscal adotada, esta deve ser reconhecida como uma verdadeira política pública do Estado, de forma a gerar impacto efetivo junto da sociedade civil. O ponto de partida passa, assim, pela sua institucionalização, assegurando existência de recursos humanos qualificados e meios financeiros adequados.

Durante o desenvolvimento deste trabalho verificaram-se várias limitações. A principal reside na dificuldade de acesso a dados atualizados e sistematizados sobre as iniciativas de Educação Fiscal em São Tomé e Príncipe, o que condicionou a possibilidade de realizar uma análise mais aprofundada e comparável com Portugal. Adicionalmente, a investigação baseou-se maioritariamente em fontes documentais, não tendo sido possível realizar entrevistas com atores institucionais diretamente envolvidos na implementação das estratégias, o que teria enriquecido significativamente os resultados obtidos.

Outra limitação prende-se com o facto de não ter sido conduzida uma avaliação quantitativa do impacto das estratégias de Educação Fiscal em termos de melhoria da literacia fiscal ou estudos prévios relevantes sobre o tema em São Tomé e Príncipe.

Estas limitações abrem caminho para futuras investigações, que poderão recorrer a metodologias mistas, envolvendo entrevistas, questionários e estudos de caso que permitam aferir com maior rigor a eficácia das políticas públicas de Educação Fiscal em contextos diversos dos dois países.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência para a Modernização Administrativa. (2019). *Cidadania Fiscal 2.0*. Laboratório de Experimentação da Administração Pública. <https://labx.gov.pt/projetos-posts/cidadania-fiscal-2-0/>
- Almeida, B. S. D. C. (2022). *Moral fiscal: o papel da educação fiscal* [INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA]. <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/15399>
- Arruda, N. P. (2021). Planejamento tributário: uma visão teórica. *Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA*, 4(01), 14-14. <https://reiva.emnuvens.com.br/reiva/article/view/155/128>
- Arsénio, L. S. P. (2014). *Educação Fiscal e a Pedagogia dos Impostos Um estudo exploratório em Portugal* [Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra]. [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/13460/1/Lisete\\_Arsenio.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/13460/1/Lisete_Arsenio.pdf)
- Autoridade Tributária e Aduaneira. (2024, novembro 21). *Faturas com NIF emitidas a consumidores finais*. E-Fatura. <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/home.action>
- Azevedo, I. M. de, & Lizote, S. A. (2021). *Educação Fiscal como forma de concretização da cidadania*. <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos21/5732268.pdf>
- Baaye, S. A. (2019). *Os são-tomenses apoiam os impostos, mas não confiam nos oficiais tributários*. [https://www.afrobarometer.org/wp-content/uploads/2022/02/ab\\_r7\\_dispatchno316\\_os\\_sao\\_tomenses\\_apoiam\\_os\\_impuestos\\_mas\\_nao\\_confiam\\_nos\\_oficiais\\_tributarios.pdf](https://www.afrobarometer.org/wp-content/uploads/2022/02/ab_r7_dispatchno316_os_sao_tomenses_apoiam_os_impuestos_mas_nao_confiam_nos_oficiais_tributarios.pdf)
- Banco de Portugal. (2022). *Boletim Económico*. [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/be\\_dez22\\_p.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/be_dez22_p.pdf)
- Banco Portugal. (2012, julho 9). *Lançamento do Portal «Todos Contam» do Plano Nacional de Formação Financeira*. <https://www.bportugal.pt/page/lancamento-do-portal-todos-contam-do-plano-nacional-de-formacao-financiera>
- Barbosa, D. M., & Nunes, M. A. (2020). A educação fiscal e a cidadania: um estudo com alunos dos anos finais do ensino fundamental. *Revista de Educação Popular*, 19(3). <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/53481>

- Borges, A., Vieira, E., & Aldeia, S. (2021). *Bibliometric Literature Analysis on Deferred Taxes* (ISAG - EUROPEAN BUSINESS SCHOOL, Ed.). <https://iwat.isag.pt/en/book-of-proceedings/>
- Borges, E. F., Pereira, J. M., & Borges, G. M. da C. (2015). Gestão Pública no Brasil: uma proposta de mensuração da Educação fiscal do cidadão. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 9(25), 3. <https://doi.org/10.11606/rco.v9i25.55522>
- Cabaços, M. (2018). Investir em São Tomé e Príncipe. *PLMJ Network*. [https://www.plmj.com/xms/files/v1\\_antigos\\_anteriores\\_a\\_abr2019/newsletters/2018/Marco/Investir\\_em\\_Sao\\_Tome\\_e\\_Principe.pdf](https://www.plmj.com/xms/files/v1_antigos_anteriores_a_abr2019/newsletters/2018/Marco/Investir_em_Sao_Tome_e_Principe.pdf)
- Centeno, M. (2019). *Conferência Cidadania Fiscal 2.0*. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBAAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNzE3BgBqkw1ABAAAAA%3D%3D>
- Chieza, R. A., Duarte, M. R. P., & Cesare, C. M. De. (2018). *Educação fiscal e cidadania* (UFRGS, Ed.). <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197178/001097972.pdf?sequence=1>
- Conceição, S. H. da, Oliveira, J. C. S., & Costa, V. N. (2020). Educação Fiscal: Um estudo exploratório da organização político-administrativa e das estratégias pedagógicas de disseminação do conhecimento para o exercício de cidadania e controle social no Brasil, Portugal, Espanha, Argentina e Chile. *Revista Mbote*. <https://www.revistas.uneb.br/index.php/mbote/article/view/10180>
- Costa, I. O. (2020). *O plano de educação fiscal em Portugal: A perceção dos contribuintes* [Universidade de Aveiro]. [https://ria.ua.pt/bitstream/10773/31179/1/Documento\\_In%c3%aas\\_Costa.pdf](https://ria.ua.pt/bitstream/10773/31179/1/Documento_In%c3%aas_Costa.pdf)
- Crepaldi, S. (2023). *Análise do planeamento fiscal para grandes sociedades empresárias brasileiras e portuguesas*. <https://repositorio.ual.pt/entities/publication/02f6945a-1205-42bc-b65b-38c81dad6dc>
- Diário da República Portuguesa. (2024). *Imposto*. <https://diariodarepublica.pt/dr/lexionario/termo/imposto>

- DIC. (2024). *Codigos\_Especificos*.  
<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/24-codigos-especificos>
- Drossos, N. M. L. (2019). *Avaliação da Gestão das Finanças Públicas de São Tomé e Príncipe*. [https://www.pefa.org/sites/pefa/files/2022-06/ST-Nov19-PFMPR-Public\\_POR.pdf](https://www.pefa.org/sites/pefa/files/2022-06/ST-Nov19-PFMPR-Public_POR.pdf)
- Matias, B. F. V. (2022). *As Políticas Fiscais e a Igualdade de Género: perceção e atitude da população portuguesa (Doctoral dissertation, Instituto Politecnico do Porto (Portugal))*. [https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/21454/1/Bruna\\_Matias\\_MCF\\_2022.pdf](https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/21454/1/Bruna_Matias_MCF_2022.pdf)
- FMI. (2022a). *RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO SOBRE A CONSULTA DE 2022 AO ABRIGO DO ARTIGO IV, QUARTA AVALIAÇÃO DO ACORDO NO ÂMBITO DA FACILIDADE DE CRÉDITO ALARGADO, PEDIDO DE DISPENSAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, MODIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO – COMUNICADO DE IMPRENSA, RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR PARA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE*.  
<https://www.google.com/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fwww.elibrary.imf.org%2Fdownloadpdf%2Fview%2Fjournals%2F002%2F2022%2F095%2F002.2022.issue-095-pt.pdf&psig=AOvVaw1Wx3BuW2487Z131hZi36l0&ust=1742750535804000&source=images&cd=vfe&opi=89978449&ved=0CAYQrpoMahcKEwjwsdLmmZ6MAxUAAAAAHQAAAAAQBA>
- FMI. (2022b). *República Democrática de São Tomé e Príncipe: Questões Seleccionadas*. <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2022/04/01/Democratic-Republic-of-So-Tom-and-Prncipe-Selected-Issues-515974>
- Godlewska, M. (2023). The Impact of Informal Institutions on the Tax System Policy Responses Due to Covid-19: Evidence from CEECs. *Engineering Economics*, 34(5), 490–499. <https://doi.org/10.5755/j01.ee.34.5.31327>

- Gomes, J. (2018). Extensão da Proteção Social em São Tomé e Príncipe. *Organização Internacional do Trabalho; Departamento de Proteção Social da OIT*.  
[https://labordoc.ilo.org/discovery/delivery/41ILO\\_INST:41ILO\\_V2/1273188950002676](https://labordoc.ilo.org/discovery/delivery/41ILO_INST:41ILO_V2/1273188950002676)
- Gonçalves, D. S. de S. (2023). Programa de Educação Fiscal (PEF) e o processo de conscientização cidadã. *Peer Review*, 5(16), 307–318.  
<https://doi.org/10.53660/835.prw2260>
- Grzybovski, D., & Hahn, T. G. (2006). Educação fiscal: premissa para melhor perceção da questão tributária. *RAP Rio de Janeiro*, 40(5), 841–864.  
<https://www.scielo.br/j/rap/a/4kx6n6NtYVMvMjknPfmxCyg/?format=html>
- INE - Instituto Nacional de Estatística. (2024). *Carga fiscal representou 35,8% do PIB em 2023*.  
[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUE\\_Sdest\\_boui=643868498&DESTAQUESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUE_Sdest_boui=643868498&DESTAQUESmodo=2)
- Instituto Mais Liberdade. (2024, janeiro 26). *Receita Fiscal por tipo de Impostos*.  
<https://maisliberdade.pt/maisfactos/receita-fiscal-por-impostos/>
- Lima, A. (2017). *Os Crimes Fiscais No Ordenamento Jurídico de São Tomé e Príncipe*.  
<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/50268>
- Lopes, C. M. M. (2003). *Simplicidade e Complexidade do Sistema Fiscal: Algumas reflexões*. *Fiscalidade N. 13/14*, 51/83. [https://www.isg.pt/wp-content/uploads/2021/02/13\\_14\\_4\\_artigosimplicidade.pdf](https://www.isg.pt/wp-content/uploads/2021/02/13_14_4_artigosimplicidade.pdf)
- Magarreiro, A. A. D. C. F. (2019). *Educação Fiscal Escolar Em Portugal - Proposta De Bases Para Um plano* [Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa].  
<https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/10821/1/TESE%20MESTRADO%20%20Versao%20final%2014fev.pdf>
- Marques, A. C. L. (2019). *A transparência orçamental e os orçamentos participativos como medidas para estimular a cidadania fiscal - o caso de Portugal* (Edições Almedina S.A, Ed.).

- Ministério do Planeamento, F. e E. A. (2017). *Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021*. <https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/STP/PND%20STP%202017-2021.pdf>
- Ministério do Planeamento, F. e E. A. (2020). *Estratégia de Reformas Gestão das Finanças Públicas - STP 2020-2023*. <https://www.financas.gov.st/index.php/publicacoes/documentos/category/186-publicacao>
- Ministério do Planeamento, F. e E. A. (2022). *Planos de Actividades 2022*. <https://www.financas.gov.st/index.php/publicacoes/documentos/category/186-publicacao>
- Ministério do Planeamento, F. e E. A. (2024). *Reforma da Gestão das Finanças Públicas de São Tomé e Príncipe*. <https://www.financas.gov.st/index.php/publicacoes/documentos/category/186-publicacao>
- Nabais, J. (2019). *Direito Fiscal* (Almedina, Ed.; 11.<sup>a</sup>).
- Sarmiento, J. M., & Lopes, J. S. (2021). Uma reforma fiscal para o século XXI. <https://www.psd.pt/sites/default/files/2021-11/Livro%20Reforma%20Fiscal.pdf>
- OCDE. (2014). Fundamental principles of taxation. *OCDE*, 29–50. <https://doi.org/10.1787/9789264218789-5-en>
- OCDE. (2021a). *Fomentando la cultura tributaria, el cumplimiento fiscal y la ciudadanía. Guía sobre educación tributaria en el mundo*. [https://www.oecd.org/es/publications/fomentando-la-cultura-tributaria-el-cumplimiento-fiscal-y-la-ciudadania\\_17a3eabd-es.html](https://www.oecd.org/es/publications/fomentando-la-cultura-tributaria-el-cumplimiento-fiscal-y-la-ciudadania_17a3eabd-es.html)
- OCDE. (2021b). OECD Work on Taxation. *Privacy Online*, 9–23. <https://www.oecd.org/tax/centre-for-tax-policy-and-administration-brochure.pdf>
- OCDE. (2024). *Tax Policy Reforms 2024*. OECD. <https://doi.org/10.1787/c3686f5e-en>
- Palma, C. C. (2019). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal Na Lusofonia* (S. A. Edições Almedina, Ed.).

- Palma, C. C., & Pita, M. (2015). Educação e Cidadania Fiscal. *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, 29–48. <https://www.calameo.com/read/000324981033a82bdded6>
- Pereira, D., & Cruz, S. R. (2016). *Educação Fiscal: Revisão da Literatura*. <https://proa.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/view/4689>
- Pereira, J. R. G., De Brito, M. A., Pereira Junior, J. R. G., & Arévalo, J. L. S. (2024). A Educação Fiscal e Financeira nas escolas: Política Pública de importância na vida do cidadão. *Revista Contemporânea*, 4(2), e3364. <https://doi.org/10.56083/rcv4n2-151>
- Pereira, M. H. de F. (2011). *Fiscalidade* (Almedina, Ed.; 4.<sup>a</sup>).
- Reis, L. C. R. D. N. (2023). *Iliteracia fiscal: falha sistémica ou culpa individual?* <https://sapientia.ualg.pt/entities/publication/4f653e91-6755-43d8-bc5b-ba8bc1391ff9>
- Rocha, I., & Rocha, J. (2023). *Fiscal* (Porto Editora, Ed.; 44.<sup>a</sup>). porto.
- Rocha, V. L. de S., & Pordeus, M. P. (2021). O Programa de Educação Fiscal e sua contribuição no fortalecimento e conscientização da cidadania. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 7(9), 1170–1182. <https://doi.org/10.51891/rease.v7i9.2319>
- Rodríguez, A. M. E. (2022). Evolución, importancia y actual tratamiento de la educación fiscal en la Agência Estatal de Administración Tributaria (AEAT) y en la institución de la Unión of the European Union. *Revista De Educación Y Derecho*. <https://revistes.ub.edu/index.php/RED/article/view/40675>
- Santo, H. (2022, julho 1). *Brevemente o IVA*. Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul da República de São Tomé e Príncipe. <https://www.financas.gov.st/index.php/publicacoes/noticia/item/619-direccao-dos-impostos-brevemente-o-iva>
- Santo, M. (2023, outubro 20). *Portugueses estão a pedir mais faturas com número de contribuinte*. Sapo. Data de acesso: 12/02/2025. <https://eco.sapo.pt/2023/10/20/portugueses-estao-a-pedir-mais-faturas-com-numero-de-contribuinte/>

- Santos, A. C. dos. (2019, maio 2). *Plano Nacional Estratégico de Educação Fiscal (2020-2022)*. [https://www.iscal.ipl.pt/images/2019/05/Plano\\_Nacional\\_de\\_Ed\\_Fiscal.pdf](https://www.iscal.ipl.pt/images/2019/05/Plano_Nacional_de_Ed_Fiscal.pdf)
- Santos, E. L. X., & Silva, R. V. (2018). Educação Fiscal um caminho para a Justiça Social: Fotografia das ações do Gefe-Go de 2011 a 2016. *Revista Anápolis Digital. Dossiê: Educação Fiscal*. <https://portaleducacao.anapolis.go.gov.br/revistaanapolis/wp-content/uploads/2023/vol6/06.pdf>
- Sherlock, M. F., & Marples, D. J. (2022). Overview of the federal tax system. *Federal Taxation*, 1–32. <https://sgp.fas.org/crs/misc/R45145.pdf>
- Da Silva, S. E. F. (2020). *Educação Fiscal Como Veículo Para a Cidadania Fiscal: Esboço de uma Proposta Para Portugal* (Master's thesis, Universidade de Aveiro (Portugal)). [https://ria.ua.pt/handle/10773/31710?locale=pt\\_PT](https://ria.ua.pt/handle/10773/31710?locale=pt_PT)
- Simões, L. M. G. (2016). *Educação fiscal-um contributo para uma política de cidadania fiscal* (Doctoral dissertation, Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em [https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/8435/1/VF% 20Disserta% C3% A7% C3% A3o% 20original. pdf](https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/8435/1/VF%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20original.pdf).
- Teixeira, G. (2021). *Manual de Direito Fiscal* (Edições Almedina, Ed.; 6ª).
- Veiga, T. L. D., & Leal, R. G. (2023). *A EDUCAÇÃO FISCAL COMO CONDIÇÃO DE FOMENTAR O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL DAS ATIVIDADES FISCAIS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA*. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)*, 11(3), 84-117.
- Weltbankgruppe. (2021). *Prosperity for All Saotomeans: Priorities to End Poverty, Promote Growth, and Build Resilience in Sao Tome and Principe*. World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/72b0930a-b382-556d-85b7-8a04b433c209>
- Campoverde Peñaranda, N. X., Narváez Zurita, C. I., & Solís Muñoz, J. B. (2024). *Educación fiscal: clave para cambiar la percepción tributaria de la sociedad*. *Conrado*, 20(98), 156-167. [http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1990-86442024000300156](http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1990-86442024000300156)

## **Leis e Decretos**

Decreto-Lei n.º 12/23 - Governo (2023) Diário da República: Diário da República: I Série  
N.º 58 – 24 de novembro de 2023.

<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/27-iva>

Lei do Orçamento n.º 6/2023 - Assembleia Nacional (2023) Diário da República: Diário da República: I Série N.º 34 – 26 de junho de 2023.

<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/26-irs>

Lei N.º 6/2007\_ Assembleia Nacional (2007). Diário da República: Diário da República: N.º 18 – 15 de maio de 2007.

<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/32-codigos-gerais>

Lei N.º 7/2007\_ Assembleia Nacional (2007). Diário da República: Diário da República: N.º 20 – 21 de maio de 2007.

<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/32-codigos-gerais>

Lei N.º 10/2009 \_ da Assembleia Nacional. (2009). Diário da República: N.º 67/2009.

<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/25-irc>

Lei N.º 9/2009 da Assembleia Nacional. (2009). Diário da República: N.º 67/2009.

<https://impostos.financas.gov.st/index.php/legislacao/leg-tributaria/category/25-irc>

Lei N.º 13/2019 - Assembleia Nacional (2019) Diário da República: Diário da República: I Série N.º 71 – 06 de novembro de 2019.

[file:///C:/Users/lopes/Downloads/Lei%20N%C2%A713\\_2019\\_%20Aprova%20a%20Lei%20do%20IVA.pdf](file:///C:/Users/lopes/Downloads/Lei%20N%C2%A713_2019_%20Aprova%20a%20Lei%20do%20IVA.pdf)